# Protocolo 112.342/2024

Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

*Via 1/2*

Balneário Camboriú/SC, 10 de Dezembro de 2024 às 11:13

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ 10.213.178/0001-74**

Para:

**SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

**SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 112.342/2024

---

# Protocolo 112.342/2024

Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

*Via 2/2*

Balneário Camboriú/SC, 10 de Dezembro de 2024 às 11:13

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ 10.213.178/0001-74**

Para:

**SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

**SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 112.342/2024

**TERMO DE ENTREGA**

**Recebido em:**
____/____/_____ às ___:___

**Nome legível:** _____

**Assinatura:** _____

**RG/CPF:** _____

# BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
FONE: 3264-1692
CNPJ: 10.213.178/0001-74
CEP: 88.337-420
ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC
E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS CPF
PARCELA: N.º 11 DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 07/2023, EMPENHO 59/2024 VALOR: R$ 31.608,86
SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 de Dezembro de 2024

| N.º | DATA | TRANSAÇÃO | HISTÓRICO | RECEBIMENTOS | PAGAMENTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19/11/2024 | | SALDO ANTERIOR | R$ 5.000,00 | |
| 2 | 06/12/2024 | TRANSF. | PMBC TRANSF. PARCELA N.º 11 FMAS 07/2023. | R$ 31.608,86 | |
| 3 | 06/12/2024 | PGTO. | FOLHA DE PAGAMENTO | | R$ 14.351,25 |
| 4 | 06/12/2024 | PGTO. | KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS | | R$ 4.526,98 |
| 5 | 06/12/2024 | PGTO. | JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA | | R$ 4.526,98 |
| 6 | 06/12/2024 | PGTO. | PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS CONTABILIDADE OLIANI | | R$ 2.500,00 |
| 7 | 06/12/2024 | PGTO. | GUIA PREVIDENCIÁRIA | | R$ 7.280,48 |
| 8 | | | | R$ 36.608,86 | R$ 33.185,69 |
| 9 | | | SALDO FINAL | | R$ 3.423,17 |

P.P. Karina Gonçalves

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/O

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

G3350915543364521
09/12/2024 15:58:49

# Consultas - Extrato de conta corrente

## Cliente - Conta atual

| | |
|---|---|
| Agência | 1489-3 |
| Conta corrente | 71153-5ASSOCIACAO S - PAIS |
| Período do extrato | Mês atual |

## Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R$ | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/11/2024 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 5.000,00 C |
| 06/12/2024 | | 1489 | 99015 | 870 Transferência recebida | 551.489.000.230.508 | 31.608,86 C | |
| | | | | 06/12 16:06 PMBC FMAS MOVIMENTO | | | |
| 06/12/2024 | | 0000 | 13134 | 250 Folha de Pagamento | 31.140 | 14.351,25 D | |
| 06/12/2024 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.601 | 4.526,98 D | |
| | | | | 06/12 17:14 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO | | | |
| 06/12/2024 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.602 | 4.526,98 D | |
| | | | | 06/12 17:17 JH COORDENACAO E GESTAO AD | | | |
| 06/12/2024 | | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto | 120.603 | 2.500,00 D | 10.703,65 C |
| | | | | CONTABILIDADE OLIANI LTDA | | | |
| 09/12/2024 | | 1489 | 01489 | 470 Transferência enviada | 551.489.000.034.816 | 7.280,48 D | |
| | | | | 09/12 09:11 CASA DO ADOLESCENTE | | | |
| 09/12/2024 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 3.423,17 C |

| | |
|---|---|
| Saldo | 3.423,17C |
| Juros * | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | 31/12/2024 |
| IOF * | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | 02/01/2025 |

---
---

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI**

| Nome ou Razão Social da Empresa | Nº Recibo |
|---|---|
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS | 656 |
| Serviço | CNPJ da Empresa |
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC | 10.213.178/0001-74 |

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R$ 1.442,50 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

| Número de Inscrição | |
|---|---|
| No INSS: | No CPF: |
| **Identidade** | |
| Número: | |
| Órgão Emissor: SSP | UF: |
| **Endereço** | |
| italia, 301 | |
| nacoes | |
| **Localidade** | **Data** |
| BALNEARIO CAMBORIU/SC | 31/10/2024 |

| Nome completo |
|---|
| ANA JULIA POLHMAN ZANATTO |

ESPECIFICAÇÃO:

| | | |
|---|---|---|
| 1.Valor Serviço Prestado | | 2.038,08 |
| 2.Outros Proventos | | 0,00 |
| | Total | 2.038,08 |
| DESCONTOS: | | |
| 3.Outros Descontos | | 0,00 |
| 4.ISS | | 0,00 |
| 5.IRRF | | 371,40 |
| 6.Dedução INSS | | 224,18 |
| 7.INSS Frete | | 0,00 |
| 8.Pensão Alimentícia | | 0,00 |
| | Total | 595,58 |
| | VALOR LÍQUIDO | 1.442,50 |

| Assinatura |
|---|
| |

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO/PRESTADO E ACEITO EM 31 / 10 / 2024

P.P. Karina Gonçalves
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nélson Antônio de Souza
Tesoureiro

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONÔMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº , por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº , e como **CONTRATADA: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO** ,brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº , PIS/PASEP nº 14242181120 residente e domiciliada na Rua Itália, nº 301,Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP 88338-260, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos psicológicos aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de julho de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 2.038,08 (dois mil e trinta e oito reais e oito centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, , com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **10** (dez) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

**DA RESCISAO DO CONTRATO**

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

**DAS CONDICOES GERAIS**

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

**DO FORO**

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de julho de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
**Contratante**

**ANA JULIA POLHMAN ZANATTO**
CPF de nº
**CONTRATADA**

Testemunha:
1. Eduarda Barreto Fuchs
CPF Nº.

Testemunha:
2.
CPF Nº.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:31
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74
---
FAVORECIDO: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF: ;
AGENCIA: 0616-5 - FRANCISCO BELTRAO PR
CONTA: 63.146-9
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R$): 1.442,50
---
EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR
---
AUTENTICACAO SISBB: 1.A19.C4B.947.185.C6D

**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI**

| Nome ou Razão Social da Empresa | Nº Recibo |
|---|---|
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS | 660 |
| Serviço | CNPJ da Empresa |
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC | 10.213.178/0001-74 |

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de ADVOGADO (A) a importância de R$ 2.669,09 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme discriminativo abaixo:

| Número de Inscrição | |
|---|---|
| No INSS: | No CPF: |
| **Identidade** | |
| Número: 943371872000 | |
| Órgão Emissor: SSP | UF: |
| **Endereço** | |
| 904, 770<br>CENTRO | |
| **Localidade** | **Data** |
| BALNEARIO CAMBORIU/SC | 31/10/2024 |
| **Nome completo** | |
| CRISTIANE FERREIRA DA SILVA | |

| ESPECIFICAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| 1.Valor Serviço Prestado | | 3.015,07 |
| 2.Outros Proventos | | 0,00 |
| | Total | 3.015,07 |
| DESCONTOS: | | |
| 3.Outros Descontos | | 0,00 |
| 4.ISS | | 0,00 |
| 5.IRRF | | 14,33 |
| 6.Dedução INSS | | 331,65 |
| 7.INSS Frete | | 0,00 |
| 8.Pensão Alimentícia | | 0,00 |
| | Total | 345,98 |
| | VALOR LÍQUIDO | 2.669,09 |

| Assinatura |
|---|
| |

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL / SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO / PRESTADO E ACEITO EM 31 / 10 / 2024

p.p. Karina Angelus

Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis

Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONÔMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº , por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº , e como **CONTRATADO: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, advogada, inscrito no CPF/MF nº , PIS/PASEP nº 2676203308 e OAB/SC 47.302 com endereço sito a Rua 904, nº 770, - Centro, Balneário Camboriú – SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar orientação jurídica aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de janeiro de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 3.015,07 (três mil e quinze reais e sete centavo)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, , com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **20** (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

**DA RESCISAO DO CONTRATO**

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

**DAS CONDICOES GERAIS**

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

**DO FORO**

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
**Contratante**

CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
CPF de nº.
**CONTRATADA**

Testemunha:
1. Eduarda Barreto Precht
CPF Nº.

Testemunha:
2.
CPF Nº.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:31
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74
---
FAVORECIDO: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
CPF:
AGENCIA: 5271-X - ATLANTICO SUL SC
CONTA: 22.444-8
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R$): 2.669,09
---
EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR
---
AUTENTICACAO SISBB: B.6B8.6FF.E39.958.790

**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI**

| Nome ou Razão Social da Empresa | Nº Recibo |
|---|---|
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS | 664 |
| Serviço | CNPJ da Empresa |
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC | 10.213.178/0001-74 |

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R$ 2.019,50 (dois mil dezenove reais e cinqüenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

| Número de Inscrição | |
|---|---|
| No INSS: | No CPF: |
| **Identidade** | |
| Número: 106211140 | |
| Órgão Emissor: SSP | UF: PR |
| **Endereço** | |
| LUXEMBURGO, 590<br>SANTA REGINA | |
| **Localidade** | **Data** |
| CAMBORIU/SC | 31/10/2024 |

| ESPECIFICAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| 1.Valor Serviço Prestado | | 2.724,83 |
| 2.Outros Proventos | | 0,00 |
| | Total | 2,724,83 |
| DESCONTOS: | | |
| 3.Outros Descontos | | 0,00 |
| 4.ISS | | 0,00 |
| 5.IRRF | | 405,60 |
| 6.Dedução INSS | | 299,73 |
| 7.INSS Frete | | 0,00 |
| 8.Pensão Alimentícia | | 0,00 |
| | Total | 705,33 |
| | VALOR LÍQUIDO | 2.019,50 |

| Nome completo | Assinatura |
|---|---|
| FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO | |

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO/PRESTADO E ACEITO EM 31 / 10 / 2024

P.P. Karina Gonçalves
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nilson Antônio de Souza
Tesoureiro

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONÔMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS. inscrito no CPF/MF nº por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº , e como **CONTRAT** **Aparecida Inocêncio**_ brasileira, casada , psicóloga, inscrita no CPF/MF nº , PIS/PASEP nº 130.63457.50-6 residente e domiciliada na Rua Luxemburgo , casa 03 , Bairro Santa Regina, Camboriú-SC, ajustam o seguinte

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos psicológicos aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 05 de junho de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 2.724,83 ( dois mil e duzentos e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, , com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **14** (quatorze) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

## DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

## DAS CONDICOES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

## DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 05 de junho de 2024

P.p Rosina Pendey

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
**Contratante**

**Francielly Aparecida Inocêncio**
CPF de nº
**CONTRATADA.**

Testemunha:
1.
CPF Nº:

Testemunha:
2.
CPF Nº

Consultas - Emissão de comprovantes

G3341915079383501
19/11/2024 15:57:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:30
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74
---
FAVORECIDO: FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO
CPF:
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 38.439-9
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R$): 2.019,50
---
EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR
---
AUTENTICACAO SISBB: 9.2E3.F61.03B.C39.CE0

**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI**

| Nome ou Razão Social da Empresa | Nº Recibo |
|---|---|
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS | 676 |
| Serviço | CNPJ da Empresa |
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC | 10.213.178/0001-74 |

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-ASSIS. SOCIAL a importância de R$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais ), conforme discriminativo abaixo:

| Número de Inscrição | |
|---|---|
| No INSS: 20763791169 | No CPF: |
| **Identidade** | |
| Número: 5436862 | |
| Órgão Emissor: SSP | UF: SC |
| **Endereço** | |
| BIGUAÇU, 684<br>MUNICÍPIOS | |
| **Localidade** | **Data** |
| BALNEARIO CAMBORIU/SC | 31/10/2024 |

| Nome completo |
|---|
| THIFANI VARGAS ELIAS |

| ESPECIFICAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| 1.Valor Serviço Prestado | | 5.122,51 |
| 2.Outros Proventos | | 0,00 |
| | Total | 5.122,51 |
| DESCONTOS: | | |
| 3.Outros Descontos | | 0,00 |
| 4.ISS | | 0,00 |
| 5.IRRF | | 1.249,38 |
| 6.Dedução INSS | | 411,13 |
| 7.INSS Frete | | 0,00 |
| 8.Pensão Alimentícia | | 0,00 |
| | Total | 1.660,51 |
| | VALOR LÍQUIDO | 3.462,00 |

| Assinatura |
|---|
| Thifani Vargas Elias |

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL / SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO / PRESTADO E ACEITO EM 31 / 10 / 2024

P.P. Karina Angelus

Assinatura

Eduardo de Camargo Assis

Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONÔMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº e como **CONTRATADO: THIFANI VARGAS ELIAS** brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 2,residente e domiciliada a rua Biguaçu nº 684, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú , ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços que consiste em realizar atendimentos sociais as crianças e aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de maio de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 5.122,51 ( cinco mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, , com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **24** (vinte e quatro) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

## DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

## DAS CONDICOES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

## DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de maio de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
**Contratante**

**THIFANI VARGAS ELIAS**
CPF de nº.
**CONTRATADA.**

Testemunha:
1. CPF Nº

Testemunha:
2. CPF Nº.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:30
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

---

FAVORECIDO: THIFANI VARGAS ELIAS
CPF:
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 30.874-9
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R$): 3.462,00

---

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

---

AUTENTICACAO SISBB: F.58A.CB1.49E.204.C00

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI.
CNPJ: 10.213.178/0001-74

CC: PENSE LEVE
Mensalista

Folha Mensal
Outubro de 2024

| Código | Nome do Funcionário | CBO | Departamento | Filial |
|---|---|---|---|---|
| 528 | GABRIELA DOS SANTOS<br>AGENTE SOCIAL | 515310 | 8 | 1 |
| | | Admissão: | | 14/02/2024 |

| Código | Descrição | Referência | Vencimentos | Descontos |
|---|---|---|---|---|
| 8781 | DIAS NORMAIS | 30,00 | 2.598,70 | |
| 998 | I.N.S.S. | 8,18 | | 212,70 |
| 299 | CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO | 0,75 | | 13,84 |
| | | | Total de Vencimentos: 2.598,70 | Total de Descontos: 226,54 |
| | | | Valor Líquido ⇨ | 2.372,16 |

| Salário Base | Bal. Contr. INSS | Base Cálc. FGTS | F.G.T.S do Mês | Base Cálc. IRRF | Faixa IRRF |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.598,70 | 2.598,70 | 2.598,70 | 207,89 | 2.033,90 | 0,00 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 31/10/24

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI.
CNPJ: 10.213.178/0001-74

CC: PENSE LEVE
Mensalista

Folha Mensal
Outubro de 2024

| Código | Nome do Funcionário | CBO | Departamento | Filial |
|---|---|---|---|---|
| 528 | GABRIELA DOS SANTOS<br>AGENTE SOCIAL | 515310 | 8 | 1 |
| | | Admissão: | | 14/02/2024 |

| Código | Descrição | Referência | Vencimentos | Descontos |
|---|---|---|---|---|
| 8781 | DIAS NORMAIS | 30,00 | 2.598,70 | |
| 998 | I.N.S.S. | 8,18 | | 212,70 |
| 299 | CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO | 0,75 | | 13,84 |
| | | | Total de Vencimentos: 2.598,70 | Total de Descontos: 226,54 |
| | | | Valor Líquido ⇨ | 2.372,16 |

| Salário Base | Bal. Contr. INSS | Base Cálc. FGTS | F.G.T.S do Mês | Base Cálc. IRRF | Faixa IRRF |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.598,70 | 2.598,70 | 2.598,70 | 207,89 | 2.033,90 | 0,00 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 31/10/24

CERTIFICO QUE O MATERIAL / SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO / PRESTADO E ACEITO
EM 31 / 10 / 2024
p.p. Karina Angelus
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:31
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

---

FAVORECIDO: GABRIELA DOS SANTOS
CPF:
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 39.039-9
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R$): 2.372,16

---

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

---

AUTENTICACAO SISBB: F.9AA.847.12C.784.CEA

**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI**

| Nome ou Razão Social da Empresa | Nº Recibo |
|---|---|
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS | 674 |
| **Serviço** | **CNPJ da Empresa** |
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC | 10.213.178/0001-74 |

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de AGENTE SOCIAL a importância de R$ 2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais ), conforme discriminativo abaixo:

| Número de Inscrição | |
|---|---|
| No INSS: | No CPF: |
| **Identidade** | |
| Número: 2179973 | |
| Órgão Emissor: SSP | UF: |
| **Endereço** | |
| BRASIL, 3600<br>CENTRO | |
| **Localidade** | **Data** |
| BALNEARIO CAMBORIU/SC | 31/10/2024 |
| **Nome completo** | |
| SUELI DE MENDONCA | |

| ESPECIFICAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| 1.Valor Serviço Prestado | | 2.680,89 |
| 2.Outros Proventos | | 0,00 |
| | Total | 2.680,89 |
| DESCONTOS: | | |
| 3.Outros Descontos | | 0,00 |
| 4.ISS | | 0,00 |
| 5.IRRF | | 0,00 |
| 6.Dedução INSS | | 294,89 |
| 7.INSS Frete | | 0,00 |
| 8.Pensão Alimentícia | | 0,00 |
| | Total | 294,89 |
| | VALOR LÍQUIDO | 2.386,00 |

| Assinatura |
|---|
| |

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO/PRESTADO E ACEITO EM 31 / 10 / 2024

P. Karina Angelus
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

PAIS Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONÔMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº
por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos. inscrita no CPF/MF nº ', e como **CONTRATADO:** SUELI DE MENDONÇA , brasileira, agente social, inscrito no CPF/MF nº 7, com endereço sito a Avenida Brasil nº3600, apt. 902, Edifício; Residencial Atlântico Sul, Centro - Balneário Camboriú SC CEP 88330-063, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos como agente social aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 23 de abril de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 2.598,70 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, , com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

PAIS Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

## AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **20** (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

## DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

## DAS CONDICOES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

## DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2024

p.p. Karina Julio

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
**Contratante**

Sueli de Mendonça

SUELI DE MENDONÇA
CRE de nº.
**CONTRATADA.**

Testemunha:
1. Joiane Soares
CPF Nº

Testemunha:
2. Fanella Pauco
CPF Nº.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:31
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

---

FAVORECIDO: SUELI DE MENDONCA
CPF:
AGENCIA: 0324-7 - ANAPOLIS GO
CONTA: 5.114-4
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R$): 2.386,00

---

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

---

AUTENTICACAO SISBB: 9.7D4.638.407.7EC.A10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE), inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº , por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº e a pessoa juridica JH COORDENAÇAO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ nº 55.361.978/0001-70 com sede em rua 902 nº 330, Centro, CEP 88330594, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Josiane Hoepers, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº , doravante denominada CONTRATADO ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENAÇAO TECNICA com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de junho de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de R$ 4.526,98 ( quatro mil quinhentos e vinte seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio NOTA FISCAL DE SERVIÇO.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**,e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 08 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO/PRESTADO E ACEITO EM 04 / 11 / 2024

p.p. Karina Gonçalves
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nélson Antônio de Souza
Tesoureiro

(47) 999617584
josianepsi@hotmail.com

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICOES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2024

pp. Davina

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante

Josiane Hoppard

JH COORDENAÇAO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ 55.361.978/0001-70

Contratada.

Josi Rense Inc



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**Secretaria da Fazenda**

**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e**

| | |
|---|---|
| Número do RPS | Número da nota **24 - E** |
| Data da emissão da nota | **04/11/2024 09:09:28** |
| Data do fato gerador | **04/11/2024 09:09:28** |
| Código de Verificação | **YMRC-UYQV** |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JH COORDENACAO E GESTAO ADMINISTRATIVA
Nome/Razão Social: JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA
CPF/CNPJ: 55.361.978/0001-70 Inscrição Municipal: 204522 Telefone: 4732641692
Endereço: 902 Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 88330594
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Cod. lista serviço | Valor unitário (R$) | Qtd | Valor do serviço (R$) | Base de cálculo (R$) | alíquota (%) | ISS (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.03 | 4.526,9800 | 1,00 | 4.526,98 | | | |

Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação técnica, realizados no mês de outubro na unidade da Associação PAIS em Balneário Camboriú, Santa Catarina. Contrato de Gestão Termo Nº 07/2023- FMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social. Atividades desenvolvidas: Acompanhar e dar assistência a equipe técnica; idealizar melhorias para a unidade e elaborar planos de ação para execução; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; Mensalmente realizar reunião com a rede de proteção da criança e do adolescente para revisar metas e acompanhar casos encaminhados; mensalmente prestar contas na Comissão de Avaliação e Monitoramento. JOSIANE HOEPERS CRP 12/12814.Vencimento: 10/11/2024. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 240368815-7 PIX 55.361.978/0001-70

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

## FORMA DE PAGAMENTO

## RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções |
|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**Valor bruto = R$ 4.526,98** **Valor líquido =R$ 4.526,98**

Códigos dos serviços:
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

| Des. condicionado(R$) | Desc. incondicionado(R$) | Deduções(R$) | Base de cálculo(R$) | Valor ISS Retido(R$) | Valor ISS(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.526,98** | **0,00** | **0,00** |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)

Verificar autenticidade

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.57.31
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

==========

SOBRE A TRANSACAO

---

ID: E00000000202411041231395023317 90
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R$4.526,98
TARIFA: R$0,00
DATA: 04/11/2024 - 09:33:49

---

PAGO PARA: Jh Coordenacao e Gestao Administrati
CNPJ: 55.361.978/0001-70
CHAVE PIX: 55361978000170
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000002403688157
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

---

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

---

Notificacao enviada em: 04/11/2024 - 09:33:50

==========

DOCUMENTO: 110401
AUTENTICACAO SISBB: 7.719.9D8.5BF.16E.382

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Karina Penze Lima





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**Secretaria da Fazenda**

**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e**

| | |
|---|---|
| Número do RPS | Número da nota **38 - E** |
| Data da emissão da nota | **04/11/2024 09:55:39** |
| Data do fato gerador | **04/11/2024 09:55:39** |
| Código de Verificação | **EZHA-2CIQ** |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS
Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21 Inscrição Municipal: 203237 Telefone: 4732641692
Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526
Complemento: FUNDOS:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Cod. lista serviço | Valor unitário (R$) | Qtd | Valor do serviço (R$) | Base de cálculo (R$) | alíquota (%) | ISS (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.03 | 4.526,9800 | 1,00 | 4.526,98 | | | |

Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação geral e administrativa realizados no mês de outubro na Associação PAIS em Balneário Camboriú Santa Catarina. Termo de colaboração 07/2023 FMAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social. Atividades desenvolvidas: pagamentos de salários, gestão de folha de pagamento, elaborar contratos, reunião de equipe , gerir tabela de atendimentos dos funcionários, pagamento de colaboradores do serviço de terceiros, acompanhar as RPAs em contato com a contabilidade, Manter contato com os departamentos condizentes à unidade na Prefeitura de Balneário Camboriú; Idealizar melhorias para a unidade; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; responder e-mails diversos, gerir a equipe ,representar a instituição. Elaborar e aprovar documentos diversos; elaborar e acompanhar projetos. KARINA GONÇALVES DOS PASSOS. Vencimento: 10/11/2024. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 42613326-4 PIX 54.007.300/0001-21

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

## FORMA DE PAGAMENTO

## RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções |
|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**Valor bruto = R$ 4.526,98** **Valor líquido = R$ 4.526,98**

Códigos dos serviços:
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

| Des. condicionado(R$) | Desc. incondicionado(R$) | Deduções(R$) | Base de cálculo(R$) | Valor ISS Retido(R$) | Valor ISS(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.526,98** | **0,00** | **0,00** |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)

Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

CERTIFICO QUE O MATERIAL / SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO / PRESTADO E ACEITO EM 04 / 11 / 2024
P.P. Karina Gonçalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

# KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº , por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 87, e a pessoa jurídica **KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 54.007.300/0001-21 com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú, SC**. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral, inscrita no CPF nº .residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, doravante denominada CONTRATADO ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENADORA ADMINISTRATIVA com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de junho de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de **R$ 4.526,98 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais )** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, , com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de nota fiscal de serviço.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**,e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 12 (doze) horas semanais.

# KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

**DA RESCISAO DO CONTRATO**

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

**DAS CONDICOES GERAIS**

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

**DO FORO**

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2024

p.p. Karina

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
**Contratante**

Karina

KPM GESTÃO DE PROJETOS
CNPJ nº 54.007.300/0001-21
**Contratada.**

Testemunha:
1. Josiane Hoepers

Testemunha:
2. Eduarda Barreto Brecht
CPF Nº.

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 n° 1395 CENTRO Balneário Camboriú – SC
Email: Karinapassos123@hotmail.com

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.57.31
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

==========

SOBRE A TRANSACAO

---

ID: E00000000202411041329458070612 82
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R$4.526,98
TARIFA: R$0,00
DATA: 04/11/2024 - 10:31:41

---

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos
CNPJ: 54.007.300/0001-21
CHAVE PIX: 54007300000121
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000426133264
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

---

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

---

Notificacao enviada em: 04/11/2024 - 10:31:43

==========

DOCUMENTO: 110402
AUTENTICACAO SISBB: E.E23.6ED.5F2.9F7.FCF

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

À
**ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC**
Rua AV 6 AVENIDA, 1251
DOS MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC
Fone: 47 33984949

| Detalhamento do Boleto | | Parcelas em Aberto | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Evento | Descrição | Valor líquido | Competência | Vencimento | Valor | Juros/Multa | Desconto | Retenções | Recebidos | Em aberto |
| 36 | HONORÁRIO PENSE LEVE | 2.500,00 | Nenhuma parcela em aberto | | | | | | | |
| Total: | | 2.500,00 | Totais: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nelson Antônio de
Tesoureiro

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO/PRESTADO E ACEITO EM 06 / 12 / 2024
P.P. Karina Gonçalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Beneficiário: CONTABILIDADE OLIANI EIRELI CNPJ: 11.126.134/0001-70
Endereço: Avenida 5A AVENIDA - 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU - SC - 88337010

**SICOOB** | **756-0** | 75691.30698 01284.847306 01071.620015 4 99320000250000

| Data do Documento | Número do Documento | Espécie | Agência/Código beneficiário | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| 03/12/2024 | 0000000010716 | R$ | 3069-4/284847-3 | 16/12/2024 |

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.

Nosso número: 0010716-2
(=) Valor do Documento: 2.500,00
(=) Valor Cobrado:

Pagador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II 10.213.178/0001-74

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte aqui

**SICOOB** | **756-0** | 75691.30698 01284.847306 01071.620015 4 99320000250000

Local de Pagamento: Pagável Preferencialmente no Sicoob.
Vencimento: 16/12/2024
Beneficiário: CONTABILIDADE OLIANI EIRELI 11.126.134/0001-70
Endereço: Avenida 5A AVENIDA, 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88337-010
Agência/Código beneficiário: 3069-4/284847-3

| Data do Documento | Número do Documento | Espécie Doc | Aceite | Data do Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 03/12/2024 | 0000000010716 | DM | N | 03/12/2024 |

| Uso da Cooperativa | Carteira | Espécie Moeda | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | R$ | | |

Nosso número: 0010716-2
(=) Valor do Documento: 2.500,00

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II CPF/CNPJ 10.213.178/0001-74
Rua AV 6 AVENIDA 1251 DOS MUNICIPIOS
88337-315 BALNEARIO CAMBORIU SC

Sacador Avalista CPF/CNPJ

Código de baixa:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**Secretaria da Fazenda**

**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e**



| Número do RPS | Número da nota |
|---|---|
| | **251 - E** |

Data da emissão da nota: **01/11/2024 08:47:33**

Data do fato gerador: **01/11/2024 08:47:33**

Código de Verificação: **MVP9-AFUG**

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONTABILIDADE OLIANI
Nome/Razão Social: CONTABILIDADE OLIANI LTDA
CPF/CNPJ: 11.126.134/0001-70 Inscrição Municipal: 159092 Telefone: 4732641692
Endereço: QUINTA AVENIDA Número: 180 Bairro: VILA REAL CEP: 88337010
Complemento: SALA 2
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ
E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site: UF: SC

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ
E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone: UF: SC

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Cod. lista serviço | Valor unitário (R$) | Qtd | Valor do serviço (R$) | Base de cálculo (R$) | aliquota (%) | ISS (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.19 | 2.500,0000 | 1,00 | 2.500,00 | | | |

Descrição do serviço: PROJETO PENSE LEVE

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

## FORMA DE PAGAMENTO

## RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções |
|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**Valor bruto = R$ 2.500,00** **Valor liquido = R$ 2.500,00**

Códigos dos serviços:
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares..

| Des. condicionado(R$) | Desc. incondicionado(R$) | Deduções(R$) | Base de cálculo(R$) | Valor ISS Retido(R$) | Valor ISS(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.500,00** | **0,00** | **0,00** |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- Natureza de operação: ISS FIXO Prestado em Balneário Camboriú

Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

19/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:57:31
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5
==========
BANCO SICOOB S.A.
---
75691306980128484730601068270014399040000250000
BENEFICIARIO:
CONTABILIDADE OLIANI LTDA
NOME FANTASIA:
CONTABILIDADE OLIANI LTDA
CNPJ: 11.126.134/0001-70
BENEFICIARIO FINAL:
CONTABILIDADE OLIANI LTDA
CNPJ: 11.126.134/0001-70
PAGADOR:
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO
CNPJ: 10.213.178/0001-74
---

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 110.501 |
| DATA DE VENCIMENTO | 18/11/2024 |
| DATA DO PAGAMENTO | 05/11/2024 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 2.500,00 |
| VALOR COBRADO | 2.500,00 |

==========
NR.AUTENTICACAO E.C98.BAD.A66.26B.ACF
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R$ **31.608,86** relativo a parcela Nº **11 do TERMO DE COLABORAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS Nº 07/2023**, firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS,(casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

Declaro ainda um saldo remanescente no valor de R$ 3.423,17 (três mil quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos) que poderá ser usado durante toda a vigência do convenio.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

p.p. Karina Angelus

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Luciano Oliani
*Contador*
CRC/SC 28562/0

Presidente da Osc

contador

Oliani
Contabilidade

DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE OLIANI, estabelecida na 5.º avenida, n.º 180, Vila Real em Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 11.126.134/0001-70, CRC/SC 006632/O, representada neste ato pelo sr. Luciano Oliani, CPF n.º !, responsável pela entidade ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, sob CNPJ n.º 10.213.178/0001-74, declara que o valor de R$ 7.280,48 corresponde aos encargos de SALARIOS, INSS, IRRF, PIS e FGTS do convênio **PENSE LEVE**.

Como a entidade recebe recursos de outros convênios, a guia de Imposto é emitida somando todos os funcionários registrados no CNPJ, fazendo-se a proporção para cada convênio.

Luciano Oliani
Contador
CRC SC 028562-01

Balneário Camboriú 06 de dezembro de 2024.

Contabilidade Oliani
Telefone: 47 3264-1692
WhatsApp 47 9 9641-8777

PAIS Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

Balneário Camboriú, 9 de dezembro de 2024

Ao Senhor

Gestor de parcerias - FMDCA

Balneário Camboriú

JUSTIFICATIVA

A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (Casa do Adolescente) - PAIS, representado por seu presidente Eduardo de Camargo Assis, portador do CPF/MF sob o nº , que neste ato subscreve sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos portadora do CPF/MF sob o nº 935.473.749-87 vem através do presente ofício encaminhar a Vossa Senhoria o que segue:

A associação PAIS obedecendo regulamentação do Governo Federal realizou o pagamento de uma DARF UNICA, a transferência no valor de R$ 7.280,48 para a conta corrente 34.816-3 tem como finalidade pagar essa DARF, no que se refere aos encargos destes funcionários em questão. Sendo assim no convenio de Balneário Camboriú, não houve prejuízo ao erário. Anexo comprovante com a transferência.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**Atenciosamente,**

**Karina Gonçalves dos Passos**

P.P. Karina Gonçalves

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC

Fone :(47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com

09/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:11:08
148901489 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 09/12/2024
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816
VALOR TOTAL 7.280,48
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3
NR. DOCUMENTO 551.489.000.071.153
==========
NR.AUTENTICACAO 1.0AA.D7E.0B7.E1B.C92

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇAO DE PROTEÇAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS, CNPJ: 10.213.178/0001-74** no uso de suas atribulações legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 11 TERMO DE COLABORAÇAO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS. número 07/2023** através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 9 de dezembro de 2024

Luciano Oliani
*Contador*
CRC/SC 28562/O

NOME: Luciano Oliani

Presidente do conselho Fiscal

CPF nº

Conceição Alves dos Passos

NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO: CPF

João Demonti

NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI.
CNPJ: 10.213.178/0001-74

CC: PENSE LEVE
Mensalista

Folha Mensal
Novembro de 2024

| Código | Nome do Funcionário | CBO | Departamento | Filial |
|---|---|---|---|---|
| 528 | GABRIELA DOS SANTOS<br>AGENTE SOCIAL | 515310 | 8 | 1 |
| | | Admissão: | 14/02/2024 | |

| Código | Descrição | Referência | Vencimentos | Descontos |
|---|---|---|---|---|
| 8781 | DIAS NORMAIS | 30,00 | 2.598,70 | |
| 998 | I.N.S.S. | 8,18 | | 212,70 |
| 299 | CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO | 0,75 | | 13,84 |

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO/PRESTADO E ACEITO
EM 06 / 12 / 2024
P.P. Karina Angelus
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

| Total de Vencimentos | Total de Descontos |
|---|---|
| 2.598,70 | 226,54 |
| Valor Líquido ⇨ | 2.372,16 |

| Salário Base | Sal. Contr. INSS | Base Cálc. FGTS | F.G.T.S do Mês | Base Cálc. IRRF | Faixa IRRF |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.598,70 | 2.598,70 | 2.598,70 | 207,89 | 2.033,90 | 0,00 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data ___/___/___

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI.
CNPJ: 10.213.178/0001-74

CC: PENSE LEVE
Mensalista

Folha Mensal
Novembro de 2024

| Código | Nome do Funcionário | CBO | Departamento | Filial |
|---|---|---|---|---|
| 528 | GABRIELA DOS SANTOS<br>AGENTE SOCIAL | 515310 | 8 | 1 |
| | | Admissão: | 14/02/2024 | |

| Código | Descrição | Referência | Vencimentos | Descontos |
|---|---|---|---|---|
| 8781 | DIAS NORMAIS | 30,00 | 2.598,70 | |
| 998 | I.N.S.S. | 8,18 | | 212,70 |
| 299 | CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO | 0,75 | | 13,84 |

| Total de Vencimentos | Total de Descontos |
|---|---|
| 2.598,70 | 226,54 |
| Valor Líquido ⇨ | 2.372,16 |

| Salário Base | Sal. Contr. INSS | Base Cálc. FGTS | F.G.T.S do Mês | Base Cálc. IRRF | Faixa IRRF |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.598,70 | 2.598,70 | 2.598,70 | 207,89 | 2.033,90 | 0,00 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data ___/___/___

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:42
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

---

FAVORECIDO: GABRIELA DOS SANTOS
CPF:
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 39.039-9
DATA DE PAGAMENTO: 06/12/2024
VALOR CREDITADO (R$): 2.372,16

---

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

---

AUTENTICACAO SISBB: F.DA8.7EC.627.4C3.0E0

**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI**

| Nome ou Razão Social da Empresa | Nº Recibo |
|---|---|
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS | 681 |
| Serviço | CNPJ da Empresa |
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC | 10.213.178/0001-74 |

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R$ 1.442,50 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

| Número de Inscrição | |
|---|---|
| No INSS: | No CPF: |
| **Identidade** | |
| Número: | |
| Órgão Emissor: SSP | UF: |
| **Endereço** | |
| italia, 301 | |
| nacoes | |
| **Localidade** | **Data** |
| BALNEARIO CAMBORIU/SC | 30/11/2024 |
| **Nome completo** | |
| ANA JULIA POLHMAN ZANATTO | |

| ESPECIFICAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| 1.Valor Serviço Prestado | | 2.038,08 |
| 2.Outros Proventos | | 0,00 |
| | Total | 2.038,08 |
| DESCONTOS: | | |
| 3.Outros Descontos | | 0,00 |
| 4.ISS | | 0,00 |
| 5.IRRF | | 371,40 |
| 6.Dedução INSS | | 224,18 |
| 7.INSS Frete | | 0,00 |
| 8.Pensão Alimentícia | | 0,00 |
| | Total | 595,58 |
| | VALOR LÍQUIDO | 1.442,50 |

| Assinatura |
|---|
| |

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO/PRESTADO E ACEITO EM 06 / 12 / 2024

P.P. Karina Gonçalves
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONÔMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 9, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº e como **CONTRATADA: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO** ,brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº PIS/PASEP nº 14242181120 residente e domiciliada na Rua Itália, nº 301,Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP 88338-260, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos psicológicos aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de julho de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 2.038,08 (dois mil e trinta e oito reais e oito centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, , com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **10** (dez) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

**DA RESCISAO DO CONTRATO**

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

**DAS CONDICOES GERAIS**

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

**DO FORO**

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de julho de 2024

P.p. Marina

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
**Contratante**

Ana Zanatto

**ANA JULIA POLHMAN ZANATTO**
CPF de nº
**CONTRATADA**

Testemunha:
1. Eduarda Barreto Frecht
CPF Nº.

Testemunha:
2. Ivo de Souza Silveira
CPF Nº.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:42
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

---

FAVORECIDO: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF: [illegible]
AGENCIA: 0616-5 - FRANCISCO BELTRAO PR
CONTA: 63.146-9
DATA DE PAGAMENTO: 06/12/2024
VALOR CREDITADO (R$): 1.442,50

---

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

---

AUTENTICACAO SISBB: 2.595.F65.DDA.104.747

**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI**

| Nome ou Razão Social da Empresa | Nº Recibo |
|---|---|
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS | 685 |
| Serviço | CNPJ da Empresa |
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC | 10.213.178/0001-74 |

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGO (A) a importância de R$ 2.669,09 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme discriminativo abaixo:

| Número de Inscrição | |
|---|---|
| No INSS: | No CPF: |
| **Identidade** | |
| Número: 943371872000 | |
| Órgão Emissor: SSP | UF: |
| **Endereço** | |
| 904, 770 | |
| CENTRO | |
| **Localidade** | **Data** |
| BALNEARIO CAMBORIU/SC | 30/11/2024 |

| Nome completo |
|---|
| CRISTIANE FERREIRA DA SILVA |

| ESPECIFICAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| 1.Valor Serviço Prestado | | 3.015,07 |
| 2.Outros Proventos | | 0,00 |
| | Total | 3.015,07 |
| DESCONTOS: | | |
| 3.Outros Descontos | | 0,00 |
| 4.ISS | | 0,00 |
| 5.IRRF | | 14,33 |
| 6.Dedução INSS | | 331,65 |
| 7.INSS Frete | | 0,00 |
| 8.Pensão Alimentícia | | 0,00 |
| | Total | 345,98 |
| | VALOR LÍQUIDO | 2.669,09 |

| Assinatura |
|---|
| |

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL / SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO / PRESTADO E ACEITO EM 06 / 12 / 2024

P.P. Karina Angelus
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONÔMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº e como **CONTRATADO: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, advogada, inscrito no CPF/MF nº , PIS/PASEP nº 2676203308 e OAB/SC 47.302 com endereço sito a Rua 904, nº 770, - Centro, Balneário Camboriú – SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar orientação jurídica aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de janeiro de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 3.015,07 (três mil e quinze reais e sete centavo)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, , com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **20** (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

**DA RESCISAO DO CONTRATO**

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

**DAS CONDICOES GERAIS**

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

**DO FORO**

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
**Contratante**

CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
CPF de nº.
**CONTRATADA.**

Testemunha:
1. Eduarda Barreto Precht
CPF Nº.

Testemunha:
2.
CPF Nº.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:42
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

---

FAVORECIDO: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
CPF:
AGENCIA: 5271-X - ATLANTICO SUL SC
CONTA: 22.444-8
DATA DE PAGAMENTO: 06/12/2024
VALOR CREDITADO (R$): 2.669,09

---

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

---

AUTENTICACAO SISBB: E.22D.B9B.38B.94D.7BC

**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI**

| Nome ou Razão Social da Empresa | Nº Recibo |
|---|---|
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS | 695 |
| **Serviço** | **CNPJ da Empresa** |
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC | 10.213.178/0001-74 |

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de AGENTE SOCIAL a importância de R$ 2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais ), conforme discriminativo abaixo:

| Número de Inscrição | |
|---|---|
| No INSS: | No CPF: |
| **Identidade** | |
| Número: 2179973 | |
| Órgão Emissor: SSP | UF: |
| **Endereço** | |
| BRASIL, 3600<br>CENTRO | |
| **Localidade** | **Data** |
| BALNEARIO CAMBORIU/SC | 30/11/2024 |
| **Nome completo** | |
| SUELI DE MENDONCA | |

| ESPECIFICAÇÃO: | |
|---|---|
| 1.Valor Serviço Prestado | 2.680,89 |
| 2.Outros Proventos | 0,00 |
| Total | 2.680,89 |
| DESCONTOS: | |
| 3.Outros Descontos | 0,00 |
| 4.ISS | 0,00 |
| 5.IRRF | 0,00 |
| 6.Dedução INSS | 294,89 |
| 7.INSS Frete | 0,00 |
| 8.Pensão Alimentícia | 0,00 |
| Total | 294,89 |
| VALOR LÍQUIDO | 2.386,00 |

**Assinatura**

Sueli de Mendonca

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL / SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO / PRESTADO E ACEITO EM 06 / 12 / 2024

P.P. Karina Gonçalves
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

PAIS Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONÔMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 87, e como **CONTRATADO:** SUELI DE MENDONÇA , brasileira, agente social, inscrito no CPF/MF com endereço sito a Avenida Brasil nº3600, apt. 902, Edifício; Residencial Atlântico Sul, Centro - Balneário Camboriú SC CEP 88330-063, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos como agente social aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 23 de abril de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 2.598,70 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, , com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **20** (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

## DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

## DAS CONDICOES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

## DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
**Contratante**

SUELI DE MENDONCA
CRE de nº.
**CONTRATADA.**

Testemunha:
1. Joiane Soares
CPF Nº

Testemunha:
2. Fernanda Pauco
CPF Nº.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:42
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

---

FAVORECIDO: SUELI DE MENDONCA
CPF:
AGENCIA: 0324-7 - ANAPOLIS GO
CONTA: 5.114-4
DATA DE PAGAMENTO: 06/12/2024
VALOR CREDITADO (R$): 2.386,00

---

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

---

AUTENTICACAO SISBB: B.F0E.D48.2E0.1E9.792

**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI**

| Nome ou Razão Social da Empresa | Nº Recibo |
|---|---|
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS | 690 |
| Serviço | CNPJ da Empresa |
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC | 10.213.178/0001-74 |

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R$ 2.019,50 (dois mil dezenove reais e cinqüenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

| Número de Inscrição | |
|---|---|
| No INSS: | No CPF: |
| **Identidade** | |
| Número: 106211140 | |
| Órgão Emissor: SSP | UF: PR |
| **Endereço** | |
| LUXEMBURGO, 590<br>SANTA REGINA | |
| **Localidade** | **Data** |
| CAMBORIU/SC | 30/11/2024 |
| **Nome completo** | |
| FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO | |

| ESPECIFICAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| 1.Valor Serviço Prestado | | 2.724,83 |
| 2.Outros Proventos | | 0,00 |
| | Total | 2.724,83 |
| DESCONTOS: | | |
| 3.Outros Descontos | | 0,00 |
| 4.ISS | | 0,00 |
| 5.IRRF | | 405,60 |
| 6.Dedução INSS | | 299,73 |
| 7.INSS Frete | | 0,00 |
| 8.Pensão Alimentícia | | 0,00 |
| | Total | 705,33 |
| | VALOR LÍQUIDO | 2.019,50 |

Assinatura

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO/PRESTADO E ACEITO EM 06 / 12 / 2024

D.P. Karina Gonçalves
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONÔMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº , por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF n e como **CONTRATADA: Francielly Aparecida Inocêncio**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 7, PIS/PASEP nº 130.63457.50-6 residente e domiciliada na Rua Luxemburgo , casa 03 , Bairro Santa Regina, Camboriú-SC, ajustam o seguinte

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos psicológicos aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 05 de junho de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 2.724,83 ( dois mil e duzentos e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, , com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **14** (quatorze) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

## DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

## DAS CONDICOES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

## DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 05 de junho de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
**Contratante**

**Francielly Aparecida Inocêncio**
CPF de nº
**CONTRATADA**

Testemunha:
1.
CPF N

Testemunha:
2.
CPF Nº.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:41
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

---

FAVORECIDO: FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO
CPF:
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 38.439-9
DATA DE PAGAMENTO: 06/12/2024
VALOR CREDITADO (R$): 2.019,50

---

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

---

AUTENTICACAO SISBB: D.D1A.D56.439.A96.3C3

**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI**

| Nome ou Razão Social da Empresa | Nº Recibo |
|---|---|
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS | 697 |
| Serviço | CNPJ da Empresa |
| ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC | 10.213.178/0001-74 |

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE- ASSIS. SOCIAL a importância de R$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais ), conforme discriminativo abaixo:

| Número de Inscrição | |
|---|---|
| No INSS: 20763791169 | No CP |
| **Identidade** | |
| Número: 5436862 | |
| Órgão Emissor: SSP | UF: SC |
| **Endereço** | |
| BIGUAÇU, 684<br>MUNICÍPIOS | |
| **Localidade** | **Data** |
| BALNEARIO CAMBORIU/SC | 30/11/2024 |

| ESPECIFICAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| 1.Valor Serviço Prestado | | 5.122,51 |
| 2.Outros Proventos | | 0,00 |
| | Total | 5.122,51 |
| DESCONTOS: | | |
| 3.Outros Descontos | | 0,00 |
| 4.ISS | | 0,00 |
| 5.IRRF | | 1.249,38 |
| 6.Dedução INSS | | 411,13 |
| 7.INSS Frete | | 0,00 |
| 8.Pensão Alimentícia | | 0,00 |
| | Total | 1.660,51 |
| | VALOR LÍQUIDO | 3.462,00 |

| Nome completo | Assinatura |
|---|---|
| THIFANI VARGAS ELIAS | Thifani Vargas Elias |

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL / SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO / PRESTADO E ACEITO EM 06 / 12 / 2024

P.P. Karina Angelus
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONÔMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municipios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº e como **CONTRATADO: THIFANI VARGAS ELIAS** brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº residente e domiciliada a rua Biguaçu nº 684, Bairro dos Municipios, Balneário Camboriú , ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços que consiste em realizar atendimentos sociais as crianças e aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de maio de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 5.122,51 ( cinco mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, , com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
**Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**

## AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **24** (vinte e quatro) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

## DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

## DAS CONDICOES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

## DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de maio de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
**Contratante**

Thifani Vargas Elias
**THIFANI VARGAS ELIAS**
CPF de nº.
**CONTRATADA.**

Testemunha:
1. Cristiano Aguiar
CPF Nº

Testemunha:
2. João Paulo
CPF Nº.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:41
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

---

FAVORECIDO: THTEANT VARGAS ELIAS
CPF:
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 30.874-9
DATA DE PAGAMENTO: 06/12/2024
VALOR CREDITADO (R$): 3.462,00

---

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

---

AUTENTICACAO SISBB: C.EDA.149.F01.353.A29

CERTIFICO QUE O MATERIAL / SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO / PRESTADO E ACEITO EM 06 / 12 / 2024
P.P. Karina Gonçalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Cargo: Presidente

# KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Eurípedes Ribeiro nº 1251, Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF n 9, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF n 87, e a pessoa jurídica **KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 54.007.300/0001-21 com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú, SC.** Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral, inscrita no CPF n residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, doravante denominada CONTRATADO ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENADORA ADMINISTRATIVA com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de junho de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de **R$ 4.526,98 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais )** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, , com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de nota fiscal de serviço.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**,e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 12 (doze) horas semanais.

# KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no Plano de Trabalho, Regimento interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

**DA RESCISAO DO CONTRATO**

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

**DAS CONDICOES GERAIS**

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

**DO FORO**

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2024

p.p. Karina Passos

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
**Contratante**

Karina Passos

KPM GESTÃO DE PROJETOS
CNPJ nº 54.007.300/0001-21
**Contratada.**

Testemunha:
1. Jeziane Hoepers

Testemunha:
2. Eduarda Barreto Brecht
CPF Nº

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 nº 1395 CENTRO Balneário Camboriú – SC
Email: Karinapassos123@hotmail.com

Pense leve



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**Secretaria da Fazenda**
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e**

| Número do RPS | Número da nota |
|---|---|
| | **42 - E** |

Data da emissão da nota: **03/12/2024 15:24:28**
Data do fato gerador: **03/12/2024 15:24:28**
Código de Verificação: **DV4B-29KU**

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS
Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21 Inscrição Municipal: 203237 Telefone: 4732641692
Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526
Complemento: FUNDOS:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Cod. lista serviço | Valor unitário (R$) | Qtd | Valor do serviço (R$) | Base de cálculo (R$) | aliquota (%) | ISS (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.03 | 4.526,9800 | 1,00 | 4.526,98 | | | |

Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação geral e administrativa realizados no mês de novembro na Associação PAIS, projeto PENSE LEVE, em Balneário Camboriú, Santa Catarina. Termo de colaboração 07/2023 FMAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social. Atividades desenvolvidas: pagamentos de salários, gestão de folha de pagamento, elaborar contratos, reunião de equipe , gerir tabela de atendimentos dos funcionários, pagamento de colaboradores do serviço de terceiros, acompanhar as RPAs em contato com a contabilidade, Manter contato com os departamentos condizentes à unidade na Prefeitura de Balneário Camboriú; Idealizar melhorias para a unidade; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; responder e-mails diversos, gerir a equipe ,representar a instituição. Elaborar e aprovar documentos diversos; elaborar e acompanhar projetos. KARINA GONÇALVES DOS PASSOS. Vencimento: 10/12/2024. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 42613326-4 PIX 54.007.300/0001-21

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

## FORMA DE PAGAMENTO

## RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções |
|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**Valor bruto = R$ 4.526,98** **Valor líquido = R$ 4.526,98**

Códigos dos serviços:
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

| Des. condicionado(R$) | Desc. incondicionado(R$) | Deduções(R$) | Base de cálculo(R$) | Valor ISS Retido(R$) | Valor ISS(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.526,98** | **0,00** | **0,00** |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)

Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

G3350915543364521
09/12/2024 15:57:41

Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.57.41
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202412062013154582404 17
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R$4.526,98
TARIFA: R$10,00
DATA: 06/12/2024 - 17:14:01
DESCRICAO: pagamentos de servicos de coordenacao

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos
CNPJ: 54.007.300/0001-21
CHAVE PIX: 54007300000121
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000426133264
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 06/12/2024 - 17:14:03

DOCUMENTO: 120601
AUTENTICACAO SISBB: 8.0B5.86B.8E0.2A1.E5B

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE), inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [illegible] 9, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [illegible] 37, e a pessoa jurídica JH COORDENAÇAO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ nº 55.361.978/0001-70 com sede em rua 902 nº 330, Centro, CEP 88330594, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada. conforme poderes especialmente conferidos, por Josiane Hoepers, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº [illegible] 7, doravante denominada CONTRATADO ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇAO – FMAS NÚMERO 07/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENAÇAO TECNICA com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de junho de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de R$ 4.526,98 ( quatro mil quinhentos e vinte seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio NOTA FISCAL DE SERVIÇO.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**,e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 08 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

JH COORDENAÇAO E GESTAO ADMINISTRATIVA

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO/PRESTADO E ACEITO
EM 06 / 12 / 2024
P.P. Karina Gonçalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

(47) 999617584
josianepsi@hotmail.com

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICOES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2024

pp. Lavinia

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante

Josiane Weyers

JH COORDENAÇAO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ 55.361.978/0001-70

Contratada.

JH Pense leve



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**Secretaria da Fazenda**

**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e**

| Número do RPS | Número da nota |
|---|---|
| | **29 - E** |

Data da emissão da nota: **02/12/2024 10:19:13**

Data do fato gerador: **02/12/2024 10:19:13**

Código de Verificação: **TGGI-M7J8**

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JH COORDENACAO E GESTAO ADMINISTRATIVA
Nome/Razão Social: JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA
CPF/CNPJ: 55.361.978/0001-70 Inscrição Municipal: 204522 Telefone: 4732641692
Endereço: 902 Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 88330594
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Cod. lista serviço | Valor unitário (R$) | Qtd | Valor do serviço (R$) | Base de cálculo (R$) | alíquota (%) | ISS (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.03 | 4.526,9800 | 1,00 | 4.526,98 | | | |

Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação técnica realizados no mês de outubro na Associação PAIS em Balneário Camboriú Santa Catarina. Termo de colaboração 07/2023 FMAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social. Atividades desenvolvidas: Acompanhar e dar assistência a equipe técnica; idealizar melhorias para a unidade e elaborar planos de ação para execução; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; Mensalmente realizar reunião com a rede de proteção da criança e do adolescente para revisar metas e acompanhar casos encaminhados; mensalmente prestar contas na Comissão de Avaliação e Monitoramento. JOSIANE HOEPERS CRP 12/12814.Vencimento: 20/12/2024. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 240368815-7 PIX 55.361.978/0001-70

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

## FORMA DE PAGAMENTO

## RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções |
|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**Valor bruto = R$ 4.526,98** **Valor líquido = R$ 4.526,98**

Códigos dos serviços:
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

| Des. condicionado(R$) | Desc. incondicionado(R$) | Deduções(R$) | Base de cálculo(R$) | Valor ISS Retido(R$) | Valor ISS(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.526,98** | **0,00** | **0,00** |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)

Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.57.41
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

==========

SOBRE A TRANSACAO

---

ID: E00000000202412062016105152322 67
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R$4.526,98
TARIFA: R$10,00
DATA: 06/12/2024 - 17:17:08
DESCRICAO: pagamentos de servicos de coordenacao tecnica

---

PAGO PARA: Jh Coordenacao e Gestao Administrati
CNPJ: 55.361.978/0001-70
CHAVE PIX: 55361978000170
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000002403688157
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

---

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

---

Notificacao enviada em: 06/12/2024 - 17:17:09

==========

DOCUMENTO: 120602
AUTENTICACAO SISBB: 3.CE8.8F4.D75.284.327

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

À
**ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC**
Rua AV 6 AVENIDA, 1251
DOS MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC
Fone: 47 33984949

| Detalhamento do Boleto | | | Parcelas em Aberto | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Evento | Descrição | Valor líquido | Competência | Vencimento | Valor | Juros/Multa | Desconto | Retenções | Recebidos | Em aberto |
| 36 | HONORÁRIO PENSE LEVE | 2.500,00 | Nenhuma parcela em aberto | | | | | | | |
| Total: | | 2.500,00 | Totais: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nelson Antônio de
Tesoureiro

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO/PRESTADO E ACEITO EM 06 / 12 / 2024
P.P. Karina Angelus
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Beneficiário: CONTABILIDADE OLIANI EIRELI CNPJ: 11.126.134/0001-70
Endereço: Avenida 5A AVENIDA - 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU - SC - 88337010

**SICOOB** | **756-0** | 75691.30698 01284.847306 01071.620015 4 99320000250000

| Data do Documento | Número do Documento | Espécie | Agência/Código beneficiário | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| 03/12/2024 | 0000000010716 | R$ | 3069-4/284847-3 | 16/12/2024 |

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.

Nosso número: 0010716-2
(=) Valor do Documento: 2.500,00
(=) Valor Cobrado:

Pagador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II 10.213.178/0001-74

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte aqui

**SICOOB** | **756-0** | 75691.30698 01284.847306 01071.620015 4 99320000250000

Local de Pagamento: Pagável Preferencialmente no Sicoob.
Vencimento: 16/12/2024
Beneficiário: CONTABILIDADE OLIANI EIRELI 11.126.134/0001-70
Endereço: Avenida 5A AVENIDA, 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88337-010
Agência/Código beneficiário: 3069-4/284847-3

| Data do Documento | Número do Documento | Espécie Doc | Aceite | Data do Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 03/12/2024 | 0000000010716 | DM | N | 03/12/2024 |

| Uso da Cooperativa | Carteira | Espécie Moeda | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | R$ | | |

Nosso número: 0010716-2
(=) Valor do Documento: 2.500,00

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II CPF/CNPJ 10.213.178/0001-74
Rua AV 6 AVENIDA 1251 DOS MUNICIPIOS
88337-315 BALNEARIO CAMBORIU SC
Sacador Avalista CPF/CNPJ
Código de baixa:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**Secretaria da Fazenda**
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e**

| Número do RPS | Número da nota |
|---|---|
| | **263 - E** |

Data da emissão da nota
**04/12/2024 13:59:40**

Data do fato gerador
**04/12/2024 13:59:40**

Código de Verificação
**5ZAF-2ERU**

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONTABILIDADE OLIANI
Nome/Razão Social: CONTABILIDADE OLIANI LTDA
CPF/CNPJ: 11.126.134/0001-70 Inscrição Municipal: 159092 Telefone: 4732641692
Endereço: QUINTA AVENIDA Número: 180 Bairro: VILA REAL CEP: 88337010
Complemento: SALA 2
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Cod. lista serviço | Valor unitário (R$) | Qtd | Valor do serviço (R$) | Base de cálculo (R$) | aliquota (%) | ISS (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.19 | 2.500,0000 | 1,00 | 2.500,00 | | | |

Descrição do serviço: PROJETO PENSE LEVE

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

## FORMA DE PAGAMENTO

## RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções |
|---|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**Valor bruto = R$ 2.500,00** **Valor liquido = R$ 2.500,00**

Códigos dos serviços:
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares..

| Des. condicionado(R$) | Desc. incondicionado(R$) | Deduções(R$) | Base de cálculo(R$) | Valor ISS Retido(R$) | Valor ISS(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.500,00** | **0,00** | **0,00** |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- Natureza de operação: ISS FIXO Prestado em Balneário Camboriú

Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

09/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:57:41
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

BANCO SICOOB S.A.

75691306980128484730601071620015499320000250000
BENEFICIARIO:
CONTABILIDADE OLIANI LTDA
NOME FANTASIA:
CONTABILIDADE OLIANI LTDA
CNPJ: 11.126.134/0001-70
BENEFICIARIO FINAL:
CONTABILIDADE OLIANI LTDA
CNPJ: 11.126.134/0001-70
PAGADOR:
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO
CNPJ: 10.213.178/0001-74

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 120.603 |
| DATA DE VENCIMENTO | 16/12/2024 |
| DATA DO PAGAMENTO | 06/12/2024 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 2.500,00 |
| VALOR COBRADO | 2.500,00 |

NR.AUTENTICACAO 3.176.543.525.201.781

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

**Ficha de Atendimento - Assistente Social**

**Programa Pense Leve**

Profissional Responsável: **Thifani Vargas Elias** CRESS: **12/8764**

Órgão Encaminhador: secretaria de educação.

Mês/Ano de referência: novembro/2024.

| | Data | Nome | Idade | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 21/11 | RODOLFO D. AZEVEDO | 37 | |
| 2 | 21/11 | ANTHONY M. DE AZEVEDO | 6 | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |

**Total:** 2.

**Balneário Camboriú**

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

**Ficha de Atendimento - Assistente Social**

**Programa Pense Leve**

Profissional Responsável: **Thifani Vargas Elias** CRESS: **12/8764**

Órgão Encaminhador: Proteção Global

Mês/Ano de referência: novembro/2024.

| | Data | Nome | Idade | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 27/11/24 | Ana Paula Michels. | 41 | Ana Paula. |
| 2 | 27/11/24 | Thayna Michels Dora | 8 | Ana Paula. |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |

**Total:** 2.

**Balneário Camboriú**

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS**

**Ficha de Atendimento - Assistente Social**

**Programa Pense Leve**

Profissional Responsável: **Thifani Vargas Elias** CRESS: **12/8764**

Órgão Encaminhador: Secretaria de Educação.

Mês/Ano de referência: novembro/2024.

| | Data | Nome | Idade | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 27/11 | Jéssica da Silva Alliro | 28 | Jéssica Alliro |
| 2 | 27/11. | Miguel Arioaldo Alliro Bueno | 10 | Jéssica Alliro |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |

**Total:** 2

**Balneário Camboriú**

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

PAIS Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS**

## Ficha de Atendimento - Assistente Social

## Programa Pense Leve

Profissional Responsável: **Thifani Vargas Elias** CRESS: **12/8764**

Órgão Encaminhador: Conselho tutelar

Mês/Ano de referência: novembro/2024

| | Data | Nome | Idade | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 04.11. | Adriana Figueiró Botta | 55 | Adriana Botta |
| 2 | 04.11 | Nicolas Botte de Camargo | 15 | Nicolas B.C. |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |

**Total:** 2

**Balneário Camboriú**

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

PAIS Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS**

## Ficha de Atendimento - Assistente Social

### Programa Pense Leve

Profissional Responsável: **Thifani Vargas Elias** CRESS: **12/8764**

Órgão Encaminhador: Proteção global

Mês/Ano de referência: novembro/2024.

| | Data | Nome | Idade | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 05/11 | Maitê de Bortolo | 12 | Maitê |
| 2 | 05/11. | GRAZIELA BORTOLONZIBAS | 47 | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |

**Total:** 2.

**Balneário Camboriú**

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

## Ficha de Atendimento - Assistente Social

### Programa Pense Leve

Profissional Responsável: **Thifani Vargas Elias** CRESS: **12/8764**

Órgão Encaminhador: Abraço à Vida

Mês/Ano de referência: novembro/2024.

| | Data | Nome | Idade | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 11/11 | SÍNTRA H. S. DORNELES DA FONTOURA | 45 | |
| 2 | 11/11. | ISABELA DORNELES DA FONTOURA | 17 | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |

**Total:** 2.

**Balneário Camboriú**

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS**

## Ficha de Atendimento - Assistente Social

## Programa Pense Leve

Profissional Responsável: **Thifani Vargas Elias** CRESS: **12/8764**

Órgão Encaminhador: Secretaria de Educação.

Mês/Ano de referência: Novembro/2024.

| | Data | Nome | Idade | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 27/11 | Ramira Myla Soares | 41 | Ramira |
| 2 | 27/11 | Lorenzo Lopes | 13 | Ramira |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |

**Total:** 2

**Balneário Camboriú**

Thifani Vargas Elias
*Assistente Social*
CRESS 12/8764

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS**

**Ficha de Atendimento - Assistente Social**

**Programa Pense Leve**

Profissional Responsável: **Thifani Vargas Elias** CRESS: **12/8764**

Órgão Encaminhador: Judiciário

Mês/Ano de referência: novembro/2024.

| | Data | Nome | Idade | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 11/11. | Aurelina Quinó de Freitas | 40 | Aurelina Q. F. |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |

**Total:** 1.

**Balneário Camboriú**

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Zelia Rocha Nº do Caso:

Nome Social:

Encaminhador: Proteção Global Idade 49 anos

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Thifani Vargas Elias

Início dos Atendimentos Psicológicos:

**Mês de Referência:**

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 18/11/2024 | 8:00 | 4 | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 17/8764

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

## Ficha de Ligações Telefônicas

### Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: novembro/2024.

| | Data | Nome | Telefone | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 22/11 | Heron G. D. de Simas. | | 13:30 |
| 2 | 22/11 | Ismaely Carolina Contreras | | 13:32. |
| 3 | 23/11 | Leandro C. G. Junior. | | 13:43. |
| 4 | 23/11 | Nicolas R. dos Santos | | 13:45. |
| 5 | 23/11. | Valentina Vargas. | | 13:47. |
| 6 | 23/11 | Cosa Alva | | 13:53 |
| 7 | 23/11 | Safira R. Moura. | | 13:57. |
| 8 | 23/11. | Laura M. Ferreira. | | 14:01 |
| 9 | 23/11 | Maykon J. de Albuquerque. | | 14:03. |
| 10 | 23/11. | Isabela Dantas. | | 14:05. |
| 11 | 23/11. | Jonas J. Belmonte. | | 14:09 |
| 12 | 23/11. | Karma Vieira. | | 14:12. |
| 13 | 23/11 | Isabelly V. de Rosa. | | 14:30. |
| 14 | 23/11 | Miguel A. Albino Bueno. | | 14:32. |
| 15 | 23/11 | Pablo H. dos S. M. Cruz. | | 14:44. |
| 16 | 23/11. | Thayna M. Lara. | | 14:47. |

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

## Ficha de Ligações Telefônicas

### Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: novembro/2024

| | Data | Nome | Telefone | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 23/11. | Sophia R. de Luz. | | 14:49 |
| 2 | 23/11. | Igaro C. V. B. Ravache. | | 14:51 |
| 3 | 23/11. | Isac de O. Borba. | | 14:56. |
| 4 | 23/11. | Gavan M. F. Rafael. | | 14:59 |
| 5 | 23/11. | Lorenzo Lopes. | | 15:04. |
| 6 | 23/11. | Arthur T. Machado. | | 15:22. |
| 7 | 23/11. | Davi L. S. Pereira. | | 15:23. |
| 8 | | | | |
| 9 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |

PAIS Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

PAIS Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

## Ficha de Atendimento

## Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 01/11 | Luan Machado | Luan M |
| 2 | 01/11 | Christian Bertoglio | Christian B |
| 3 | 01/11 | Isabeli dos Santos Conceição | Isabeli dos S. C |
| 4 | 01/11 | Angelina Alves Dias | Angelina A |
| 5 | 01/11 | Thaís Garcia R. Vargas | Thaís G. R. |
| 6 | 01/11 | Bernardo Moura | B. M. |
| 7 | 01/11 | Angélica Alves Dias. | A. L. D. |
| 8 | 01/11 | Milena Dias Portela | Milena D. |
| 9 | 01/11 | Betina Andrade Lopes | Betina And |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Sueli Mendonça

Profissional Responsável

Agente Social

Drª. Sueli de Mendonç
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com
Rua Bom Retiro nº 1251,
Balneário Camboriú, SC

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

# Ficha de Atendimento

## Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 05/11 | Claudete | |
| 2 | 05/11 | Izamar Otaviano. | +4 |
| 3 | 05/11 | Chifani Maria Josefa | Chifani M. J |
| 4 | 05/11 | Maria Gabriela Moraes | |
| 5 | 05/11 | Nayara Goncalves | Nayara Goncalves |
| 6 | 05/11 | Tatiana Souza Goes | Tatiana S. |
| 7 | 05/11 | Dayana Maria Souza | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Sueli de Mendonça

Profissional Responsável:
Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com
Rua Bom Retiro nº 1251, Bai
Balneário Camboriú, SC, CEP

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

**Ficha de Atendimento**

**Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 06/11 | Pristine Souza Oliveira | |
| 2 | 06/11 | Maria Fernanda Souza | |
| 3 | 06/11 | Lucca Romanel Rodrigues | |
| 4 | 06/11 | SARA ORDONIA | |
| 5 | 06/11 | Ana Julia Cordova | |
| 6 | 6/11 | Heitor Andrade Anjos | |
| 7 | 6/11 | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Dr. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Profissional Responsável:
Agente Social

Dr.ª Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com
Rua Bom Retiro nº 1251, Bai
Balneário Camboriú, SC. CEP

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

# Ficha de Atendimento

## Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 08/11 | Cristian Souza de Oliveira | |
| 2 | 08/11 | Bernardo Souza | |
| 3 | 08/11 | Mayara Gonçalves | |
| 4 | 08/11 | Erwin Rossato Luz | |
| 5 | 08/11 | Cleonice Rossato Luz | |
| 6 | 08/11 | Sônia Aparecida Silva | |
| 7 | 08/11 | Kauany Vitória | |
| 8 | 08/11 | Kaliyany Rosa | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Sueli Mendonça

Profissional Responsável:

Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20065

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com
Rua Bom Retiro nº 1251, I
Balneário Camboriú, SC, C

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

**Ficha de Atendimento**

**Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 12/11 | Layla Schazer | Layla S. |
| 2 | 12/11 | Victor Murilo Dalla | Victor Murilo D |
| 3 | 12/11 | KAWANY VITÓRIA | KAWANY VITÓRI |
| 4 | 12/11 | Antoni Gabriela | |
| 5 | 12/11 | Alice Serafim Souza | Alice Ser |
| 6 | 12/11 | Victor Miguel Fortes | |
| 7 | 12/11 | Lívia Oliveira Nascimentos | Lívia Oliveira |
| 8 | 12/11 | Pedro Muller | Pedro M. |
| 9 | 12/11 | Isabele Souza Belhome | Isabele S |
| 10 | 12/11 | Paulo Amaral | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Profissional Responsável:
Agente Social

Dra. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com
Rua Bom Retiro nº 1251, Bai
Balneário Camboriú, SC. CEP

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

**Ficha de Atendimento**

**Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 14/11 | Nathan Fernanda | Nathan |
| 2 | 14/11 | Lívia Oliveira | Lívia O. |
| 3 | 14/11 | Fernanda Mariana Souza. | Fernanda M. |
| 4 | 14/11 | Uriel Priscila Veiga | [illegible] |
| 5 | 14/11 | Bruno Muller | Bruno M |
| 6 | 14/11 | Ana Monique Melo. | [illegible] |
| 7 | 14/11 | Ruelem Barbosa | [illegible] |
| 8 | 14/11 | Júlia Luizia Dionissa | Júlia L. D. |
| 9 | 14/11 | Cristiane da Fonseca | [illegible] |
| 10 | | ISABELA PORTO ALMEIDA | ISABELA P. A |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Profissional Responsável:
Agente Social

Dr.ª Sueli de [illegible]
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com
Rua Bom Retiro nº 1251, B
Balneário Camboriú

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

## Ficha de Atendimento

### Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 19/11/24 | Joyane Kehl Santo | |
| 2 | 19/11/24 | Gabriella Cloah | |
| 3 | 19/11/24 | Antony Matheus Simas | |
| 4 | 19/11/24 | Emilio Ferreira Nunes | |
| 5 | 19/11/24 | Sarah Canto Costa | |
| 6 | 19/11/24 | Diego Gabriel Carolo | |
| 7 | 19/11/24 | Arthur Felipe | |
| 8 | 19/11/24 | Francine Shirka. | |
| 9 | 19/11/24 | Otavio José Motto | |
| 10 | 19/11/24 | Gibson da Cruz Geog. | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Sueli de Mendonça

Profissional Responsável:

Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949 | Rua Bom Retiro nº 1251

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

**Ficha de Atendimento**

**Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 20/11 | Joaquim Ponobs | Joaquim M. |
| 2 | 20/11 | Luana Tabata M. Jesus | Luana T M. |
| 3 | 20/11 | Laura Giovanela | Laura Giovanel |
| 4 | 20/11 | Lucas Cesar Krakki | Lucas C |
| 5 | 20/11 | Jhiel Dusila | Jhiel Dus |
| 6 | 20/11 | Bruno Oliveira Cordoso. | [illegible] |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Sueli de Mendonça

Profissional Responsável:

Agente Social

Drª Sueli de Mendonça
OAB/SC 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com
Rua Bom Retiro nº 1251, Ba
Balneário Camboriú, SC, CE

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

**Ficha de Atendimento**

**Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 25/11 | Anna Cristina | Anna C |
| 2 | 25/11 | Joel Henrique | J |
| 3 | 25/11 | Ester Maria Souza | Ester M Souza |
| 4 | 25/11 | Isabele dos S. Conceição | Isabele S |
| 5 | 25/11 | Baia Garcia Ramos | Baia G. R |
| 6 | 25/11 | Bernardo Moura | B |
| 7 | 25/11 | Guilherme Andrade | Bernardo M |
| 8 | 25/11 | Isabele Santos Conceição | Guilherme A |
| 9 | 25/11 | Lucas Fernandes | Isabele S.C |
| 10 | 25/11 | Lucas Sheigo Moraes | Lucas Shei |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Sueli de Mendonça

Profissional Responsável:

Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3300-...

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

## Ficha de Atendimento

### Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 26/11 | Matheus Kessler | Mathe |
| 2 | 26/11 | Miguel Patrício Oliveira | Miguel P |
| 3 | 26/11 | Enzo Gabriel Carolo Rosa | Enzo G. R |
| 4 | 26/11 | Sara Canto Costa | Sara C. C |
| 5 | 26/11 | RAYANE AMARANTE | Rayane |
| 6 | 26/11 | Isabelly Vitória Vieira | Isabelly V. Vieira |
| 7 | 26/11 | Uriel Priscila | Uriel |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Profissional Responsável:
Agente Social

Drª Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com | Rua Bom Retiro nº 1251, Bai

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

# Ficha de Atendimento

## Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 27/11 | angel Luis Cumare | |
| 2 | 27/11 | Lara Gabriele | |
| 3 | 27/11 | Roldan Alexander Octavio | |
| 4 | 27/11 | JORGE E. FERNANDEZ | |
| 5 | 27/11 | Variane Matias | V.M |
| 6 | 27/11 | Thiago Cusmão | Thiago |
| 7 | 27/11 | Valentina Miguel de Oliveira | Valentina M. C |
| 8 | 27/11 | Monique Maria | Monique M |
| 9 | 27/11 | Sheiliane Margarida Silva | Sheiliane M |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Sueli Mendonça

Profissional Responsável:

Agente Social

Drª Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com | Rua Bom Retiro nº 1251, Ba
Balneário Camboriú

PAIS Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

## Ficha de Atendimento

### Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 28/11 | Guilherme Arabuade | Guilh A |
| 2 | 28/11 | Cloe Lucas Calixto | Cloe L Calixto |
| 3 | 28/11 | Luiz Gustavo A. Fosca | Luiz |
| 4 | 28/11 | Sandro Hermio Sinzer | Sandro |
| 5 | 28/11 | Helton Gais | Helton G |
| 6 | 28/11 | Miguel Salamano | M |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Profissional Responsável:
Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

## Ficha de Atendimento

### Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 29/11 | Eitor Andrade Ajos | Eitor A. A |
| 2 | 29/11. | Davi Oliveira Schaefer | Davi O. |
| 3 | 29/11 | Ester Gomes Lima | Ester Gomes |
| 4 | 29/11. | Sheiliane Miranandes | Sheiliane M. |
| 5 | 29/11. | Isabela Port de Aucido | Isa R. A. |
| 6 | 29/11 | Sarah Canto Costa | Sarah C |
| 7 | 29/11. | Arthur Tchupe | Arthur |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Sueli de Mendonça

Profissional Responsável:
Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinativo

Rua Bom Retiro nº 1251

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 04/11 | Andressa Maria Luz | Andressa |
| 2 | 04/11 | Cláudia Gustavo Souza | |
| 3 | 04/11 | Pablo Vocal Ferreira | Pablo V.F. |
| 4 | 04/11 | Sandra Vieira | Sandra |
| 5 | 04/11 | Gabriela Souza Pereira | Gabriela |
| 6 | 04/11 | Shirley Suzana Maria | Shirley S.M. |
| 7 | 04/11 | Milena Strong | Milena |
| 8 | 04/11 | Sheila Cristina Souza. | Sheila. |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Profissional Responsável:
Agente Social

Fone: (47) 3398 4940

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

## Ficha de Atendimento

### Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 13/11 | Isadora Beatriz Santos | Isadora B |
| 2 | 13/11 | Maria Fernanda Lima | Maria Fernanda |
| 3 | 13/11 | Lourenço Antony Jacob | Lourenço An |
| 4 | 13/11 | Kauã Samuel Santosmo | Kauã S |
| 5 | 13/11 | NATHAN YAMADA PERÃO | Nathan |
| 6 | 13/11 | Débora Braz | Débora B |
| 7 | 13/11 | Sama Ordônio | Sama Ord |
| 8 | 13/11 | KAUÃ SAMUEL SANTOS | Kauã Sam |
| 9 | 13/11 | Zamya Ribeiro Mariano | Zamya Ribeiro |
| 10 | 13/11 | José Vinicio Mariano | José M |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Sueli de Mendonça

Profissional Responsável:

Agente Social

Sueli de Mendonça
CRESS 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com | Rua Bom Retiro nº 1251, B
Balneário C

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

**Ficha de Atendimento**

**Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 07/11 | Samuel Henrique Abade | [illegible] |
| 2 | 07/11 | Stephany Aimé | Stephany Aimé |
| 3 | 07/11 | Isabela Veiga | [illegible] |
| 4 | 07/11 | Isabele Moreira | Isabele M |
| 5 | 07/11 | Allessam Figueiredo Santos | Allessam |
| 6 | 07/11 | Maria Helena Tomazzalato | [illegible] |
| 7 | 07/11 | Rafaela Maria Suzano | Rafaela M. Suzano |
| 8 | 07/11 | Rodrigo Sabino | Rodrigo Sabino |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Profissional Responsável: Sueli de Mendonça Dr. Sueli de Mendonça OAB/SC 20088

Agente Social

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com | Rua Bom Retiro nº 1251

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

## Ficha de Atendimento

### Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 11/011 | Elizabeth D Pereira | Elizabeth |
| 2 | 11/11 | Gustavo Henrique | Lima |
| 3 | 11/11 | Estelívia Stela Wilriza | Estelívia |
| 4 | 11/11 | João Gustavo Limeira | |
| 5 | 11/11 | Marcelo Maia Gois | |
| 6 | 11/11 | Ruamerito Militário Cavalcanti | Ruamerito M.A |
| 7 | 11/11 | Eliane Maria Sherizato | |
| 8 | 11/11 | Shirliane | Shirliane |
| 9 | 11/11 | Bissã Dias Moura | B |
| 10 | 11/11 | Allessandra Amaral | Allessandra |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Sueli de Mendonça

Profissional Responsável:
Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com | Rua Bom Retiro nº 1251

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

## Ficha de Atendimento

### Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 18/011 | Fátima Regi | |
| 2 | 18/11 | Theodoro Kehl | |
| 3 | 18/11 | Nonza Pimenta Guilherme | |
| 4 | 18/11 | Davi Kehl | |
| 5 | 18/11 | Maria Clede Luiza | |
| 6 | 18/11 | Jessica Adriana Pereira | |
| 7 | 18/11 | Layla Stela Maris | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

18/11/24

Profissional Responsável: Sueli de Mendonça

Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/CO 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com | Rua Bom Retiro nº 1251, Ba

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

## Ficha de Atendimento

## Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 21/11 | Fátima T. Righi | |
| 2 | 21/11 | Guilherme Righi Filho | |
| 3 | 21/11 | Sandra Mariela Dias | |
| 4 | 21/11 | Olívia Schaly | Olívia S |
| 5 | 21/11 | Miriani Peres Lima | |
| 6 | 21/11 | Kaylany Vitória | Kaylany Vitória |
| 7 | 21/11 | Carmiele Maria Dias | |
| 8 | 21/11 | Ana Vitória | |
| 9 | 21/11 | [illegible] | |
| 10 | 21/11 | [illegible] | Beto b R.J. |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Profissional Responsável:
Agente Social

Dra. Sueli de Mendonça
CRESS 20085

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com
Rua Bom Retiro nº 1251, B
Balneário Camboriú, SC

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

**Ficha de Atendimento**

**Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 22/11 | William Junior Freiling | William J. Freiling |
| 2 | 22/11 | Brayani Matias | Brayani M |
| 3 | 22/11 | Sheila Maria Diane | [illegible] |
| 4 | 22/11 | Antonella Adler | Antonella |
| 5 | 22/11 | Milena Tsis. Portela | Milena T.P. |
| 6 | 22/11 | Lorenzo Antony Vedana | [illegible] |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Profissional Responsável:

Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com | Rua Bom Retiro nº 1251

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

# Ficha de Atendimento

## Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

| | Data | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | 27/11 | Angel Luis Cumare | |
| 2 | 27/11 | Lara Gabriele | |
| 3 | 27/11 | Roldan Alexander Octavio | |
| 4 | 27/11 | JORGE E. FERNANDEZ | |
| 5 | 27/11 | Variane Matias | |
| 6 | 27/11 | Thiago Cusmão | Thiago |
| 7 | 27/11 | Valentina Miguel de Oliveira | Valentina M. C |
| 8 | 27/11 | Monique Maria | Monique M |
| 9 | 27/11 | Sheiliane Margarida Silva | Sheiliane M |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |

Sueli Mendonça

Profissional Responsável:
Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/SC 20063

Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com | Rua Bom Retiro nº 1251 Ba

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

# FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
## Mês/Referência: NOVEMBRO - 2024

| DATA | NOME COMPLETO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| 01/11/24 | Miguel da Silva | |
| 04/11/24 | Thais Yanaya | Thais Yanaya |
| 04/11/24 | Luiz Eduardo | |
| 05/11/24 | Maiana Santos da Cruz | |
| 05/11/24 | amanda | amanda |
| 06/11/24 | Waldir de Castro | Waldir de Castro |
| 07/11/24 | DAVI | DAVI |
| 07/11/24 | LUCCA | LUCCA |
| 08/11/24 | Guilherme Fernanda | Guilherme Fernanda |
| 13/11/24 | Miguel da Silva | |
| 12/11/24 | Cristina Nogueira | Cristina Nogueira |
| 12/11/24 | Roberto | Roberto |
| 13/11/24 | Raquel Pavina | Raquel Pavina |

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

# FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
## Mês/Referência: NOVEMBRO - 2024

| DATA | NOME COMPLETO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| 21/11/24 | Michela Souza | Michela S. |
| 22/11/24 | Thiago Silva | Thiago S. |
| 22/11/24 | José Miguelias Souza | |
| 22/11/24 | Bruna Luiza Stephany | Bruna |
| 25/11/24 | Jose Múcio Maria | José M.M. |
| 25/11/24 | Sheila Maria. | Sheila M. |
| 25/11/24 | José Múcio Souza | |
| 26/11/24 | Suelely Suzana. | |
| 26/11/24 | Milaine Maiara. | Milaine. |
| 26/11/24 | Miguel da Silva | |
| 26/11/24 | Neuza Maria | |
| 27/11/24 | Bissan Nieuzadina | Bissan |
| 27/11/24 | Cleuza Souza | Cleuza S. |

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

# FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
## Mês/Referência: NOVEMBRO - 2024

| DATA | NOME COMPLETO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| 13/11/24 | stefani | stefani |
| 14/11/24 | MARIA | |
| 14/11/24 | BERNARDO | BERNARDO |
| 14/11/24 | ANA | ANA |
| 14/11/24 | Miguel da Silva | |
| 18/11/24 | Felix Orijuela | |
| 18/11/24 | Amanda P. Barros | Amanda |
| 19/11/24 | CLAUDIO ROGÉRIO POTENAI | |
| 19/11/24 | Maria Fernanda Padilha | MFP |
| 20/11/24 | José Antunes | |
| 20/11/24 | Daiana Cardoso | Dai |
| 21/11/24 | Carlos Simão Duarte | |
| 21/11/24 | Marta Becker | M. B. |

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

# FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
## Mês/Referência: NOVEMBRO - 2024

| DATA | NOME COMPLETO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| 27/11/24 | JOÃO MIGUEL | |
| 27/11/24 | Ana Clara de melo | |
| 28/11/24 | Agnes | Agnes |
| 28/11/24 | Dominion | |
| 28/11/24 | Marlene teixeira da Silva | |
| 28/11/24 | WALLACE | WALLACE |
| 28/11/24 | KAROLINE PEREIRA | KAROLINE |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**PROJETO PENSE LEVE**

**NOVEMBRO/2024**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS**

**PERÍODO:** de 01/11/2024 a 30/11/2024

## 1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados dentro do Projeto Pense leve 165 atendimentos psicológicos, 172 por Agente Social, 42 atendimentos Orientação jurídica, Assistente Social 40.

## 2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

| OBJETIVO GERAL DO PROJETO | OBJETO DO CONVÊNIO |
|---|---|
| Proporcionar atendimento individual e em grupo com o intuito de trazer reflexões sobre o que pensa e sente, buscando assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a auto estima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável. | Proporcionar atendimento individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. ( Convênio com o Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, 2024) |

## 3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

| Atividade Prevista | Nº De atendimentos previstos | Nº de atendimentos realizados | Dados qualitativos alcançados | Dificuldades encontrada |
|---|---|---|---|---|
| Realizar atendimentos Psicológicos | 80 Atendimentos/mês | **165** | Melhora nas habilidades sociais | |
| Realizar atendimentos s<br><br>Orientação Jurídica | Atendimentos/mês 30 | **56** | Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico | |
| Realizar atendimentos Agente Social | ATENDIMENTO/MÊS<br><br>60 | **172** | | |
| Assistente Social | ATENDIMENTO/MÊS<br><br>30 | **50** | | |

## 4. PÚBLICO ATENDIDO:

| | | Adultos | Crianças | **TOTAL** |
|---|---|---|---|---|
| **Número de atendidos pelo projeto** *(nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)* | Previsto | **30** | **30** | |
| | Realizado | 165 | 43 | |
| **Número de atendidos indiretos** *(Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)* | | **0** | **0** | **0** |
| | Realizado | | | |
| **Número total de atendimentos** | Previsto | **30** | **30** | |
| | Realizado | 206 | 207 | 413 |

**5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS**

**6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO*:***

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2024.

Josiane Hoepers

Psicóloga e Coord. Técnica.

PAIS Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

## RELATÓRIO DE TRABALHOS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2024

| Serviços | Quantidade | Destinatário | OBS: | Ass. |
|---|---|---|---|---|
| Ofícios | 28 | Judiciário | | |
| Audiências | - | - | - | - |
| Orientação jurídica | 15 | Casos encaminhados pelo judiciário | | |
| Atendimento presencial | 08 | - | | |
| Atendimento externo | 02 | Órgãos Públicos | | |
| Contratos | 03 | - | Ofícios | |
| Total | 56 | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS, NESTE ATO APRESENTADO POR**

Cristiane Ferreira da Silva
Advogada
OAB/SC N: 47.302

CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA
OAB/SC nº47.302

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC
Fone :(47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Laura Maciel Moriano

Nome Social: ..... Nº do Caso: 2063/01/2024

Encaminhador: Demanda Espontanea

Responsável: Meri Alves Maciel ..... Idade .....

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos: .....

**Mês de Referência:** Novem/2024

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 27/11/2024 | 13:00 | 4 | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Francielly Ap. Inocencio
CRP 12/16110
Psicóloga

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Taylor Davi da Silva Friedrich Nº do Caso: 2138-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutelar

Responsável: Viviane Aparecida da Silva Idade

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos: Novembro/2024

Mês de Referência: Novembro/2024

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 27/11/2024 | 08:00 | Ψ | | xTAYLOR |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Francielly Ap. Inocencio
CRP 12/16110
Psicóloga

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Viton Levy Costa de Quadros Nº do Caso: 1962-01/2023

Nome Social:

Encaminhador: Demanda Espontanea Idade

Responsável: Marili da Conceição Costa

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: November 2024

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 13/11/2024 | 17:00 | Ψ | | Viton |
| 27/11/2024 | 17:00 | Ψ | | Viton |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | Francielly Ap. Inocencio CRP 12/16110 Psicóloga |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Pedro Matheus Hermann Moras Nº do Caso: 2180-01/2024

Encaminhador: Judiciário

Idade

Responsável: Isac Souza Moras

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocêncio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Novembro/2024

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 07/11/2024 | 09:00 | 4 | | * PEDRO MATHEUS |
| 28/11/2024 | 09:00 | 4 | | * PEDRO MATHEUS |

Francielly Ap. Inocêncio
CRP 12/16110
Psicóloga

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Emanuel Velozo de Castro Nº do Caso: 2140-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutelar

Responsável: Rosangela de Fatima Idade

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Novembro/2024

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 13/11/2024 | 16:00 | Ψ | | Emanuel |
| 27/11/2024 | 16:00 | Ψ | | Emanuel |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Francielly Ap. Inocencio
CRP 12/16110
Psicóloga

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSAO SOCIAL-PAIS

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Viviane Aparecida da Silva Nº do Caso: 2138- 01/2024

Encaminhador: Idade

Responsável: Cons. Tutelar

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos: Novembro/2024

Mês de Referência: Novembro 2024

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 27/11/2024 | 08:00 | Ψ | | Viviane Aparecida da Silva |

Francielly Ap. Inocencio
CRP 12/16110
Psicóloga

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Edinalva Brasiliano da Silva Nº do Caso: 2117-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Bem Estar da Familia Idade

Responsável: p/ Ana Gabriele Fernandes do Nascimento

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

**Mês de Referência:** Novembro/2024

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 18/11/2024 | 10:00 | Ψ | | Edinalva |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Francielly Ap. Inocencio
CRP 12/16110
Psicóloga

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Ana Virgínia Freitas de Luna Nº do Caso: 1275 - 01/2024

Nome Social:

Encaminhador: PAS

Responsável: p/ Giseli Freitas de Luna Idade

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Novembro/2024

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 13/11/2024 | 09:00 | Ψ | | |
| 27/11/2024 | 09:00 | Ψ | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Francielly Ap. Inocencio
CRP 12/16110
Psicóloga

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Meri Alves Maciel Nº do Caso: 2063-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Demanda Espontanea Idade

Responsável: pl Laura Maciel Moriano

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Novem/2024

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 27/11/2024 | 13:00 | Ψ | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Francielly Ap. Inocencio
CRP 12/16110
Psicóloga

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Rosangela de Jesus Nº do Caso: 2140-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutelar

Idade

Responsável: p/ Emanuel Velozo de Castro

Profissional Responsável pelo Caso:

Início dos Atendimentos Psicológicos:

**Mês de Referência:** Novembro

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 13/11/2024 | 16:00 | Ψ | | |
| 27/11/2024 | 16:00 | Ψ | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Bancielly A. Inocencio
CRP 12/18110
Psicóloga

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Vanderlei José de Andrade Nº do Caso: 1962-01/2023

Nome Social:

Encaminhador:

Idade

Responsável: P/ Vitor Levy Costa de Andrade

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Novembro/2024

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 13/11/2024 | 17:00 | Ψ | | Vanderlei José |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Francielly Ap. Inocencio
CRP 12/16110
Psicóloga

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Marili da Conceição Nº do Caso: 1962-01/2023

Nome Social:

Encaminhador: Demanda Espontanea Idade

Responsável: p/ Vitor Levy Castro de Quadros

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Novem/2024

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 27/11/2024 | 17:00 | Ψ | | x marili da c |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Francielly Ap. Inocencio
CRP 12/16110
Psicóloga

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSAO SOCIAL-PAIS

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Isac Souza Moraes Nº do Caso: 2180 - 01/2024

Encaminhador: Judiciário Idade

Responsável: P/ Pedro Matheus H. Moraes

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Novembro 2024

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 07/11/2024 | 09:00 | 4 | | Isac Souza |
| 28/11/2024 | 09:00 | 4 | | Isac Souza |

Francielly Ap. Inocencio
CRP 12/16110
Psicóloga

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Kamilla Gp. B. de Lima Nº do Caso: 2159-011 2024

Nome Social: -

Encaminhador: PAI

Responsável: por Lara R. B de Lima Idade 9 anos

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/10/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 05/11/24 | 08:00 | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | | x Kamilla Lima |
| 12/11/24 | 08:00 | Ψ | | x Kamilla Lima |
| 19/11/24 | 08:00 | Ψ | | x Kamilla Lima |
| 26/11/24 | 08:00 | Ψ | | Kamilla Lima |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSAO SOCIAL-PAIS

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Clovis Roberto Escobar Gonçalves Nº do Caso: 2059-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Lar do Adolescente Idade 6 anos

Responsável: por João M M Gonçalves

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 08/08/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 08/11/24 | 08:00 | Ana Julia P Zanatto Psicóloga CRP 08/35556 | | x |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Sabrina da S. Antunes Nº do Caso: 4798-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Conselho Tutelar

Responsável: por Bella V. da S. Bridi Idade 06 anos

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Fl Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 17/10/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 14/11/24 | 08:00 | 4 | [illegible] | Sabrina da S.A |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Carlos Salles Nº do Caso: 991-02/2023

Nome Social: –

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 07 anos

Responsável: por Radassa V. Salles

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/07/24

**Mês de Referência:** Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 13/11/24 | 16:00 | Ψ | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | Carlos |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Roseli SM da Silva Nº do Caso: 591-01/2024

Nome Social: –

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 11 anos

Responsável: por Lorena D. da Silva

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/07/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 13/11/24 | 15:00 | 4 | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | Roseli S.M. da Silva |
| 27/11/24 | 15:00 | 4 | | Roseli Santos M. da Silva |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

## FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Andressa D. Martins Nº do Caso: 1985-01/2024

Nome Social: –

Encaminhador: Proteção Global Idade 8 anos

Responsável: por Cauã C. de Jesus

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/07/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 06/11/24 | 08:00 | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | | Andressa Oliveira |
| 13/11/24 | 08:00 | | | Andressa Oliveira |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Luciano L. R. dos Santos Nº do Caso: 2005-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 14 anos

Responsável: por Mario Claro Bozzato

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Ll Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 18/11/24 | 15:00 | Ψ | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | Luciano L. R. Santos |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Márcia M B dos Santos Nº do Caso: 2005-01/2024

Nome Social: –

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 13 anos

Responsável: por Maria Clara Borzato

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24

**Mês de Referência:** Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 04/11/24 | 15:00 | Ψ | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/35558 | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Oscar V. G. Nunes Nº do Caso: 2048-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: PAI

Idade 6 anos

Responsável: por Thiago E A Riquelme

Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/08/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 19/11/24 | 13:00 | P | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | X |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Dara Riquelme Nº do Caso: 2048-01/2024

Nome Social: –

Encaminhador: PAI

Idade 6 anos

Responsável: por Thiago Riquelme

Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/08/24

**Mês de Referência:** Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 05/11/24 | 13:00 | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | | D Riquelme |
| 12/11/24 | 13:00 | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | | D Riquelme |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Jefferson L G. Borges Nº do Caso: 1782-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espontânea

Idade 8 anos

Responsável: Por Samuel G M Vagner

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/09/24

**Mês de Referência:** November/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 11/11/24 | 14:00 | | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/[illegible] | |
| 25/11/24 | 14:00 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lara R B de Lima Nº do Caso: 2159-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: PAI

Idade 9 anos

Responsável: Kamilla Cp B de Lima

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/10/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 05/11/24 | 08:00 | φ | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/35558 | x Lara |
| 12/11/24 | 08:00 | φ | | x Lara |
| 19/11/24 | 08:00 | φ | | x Lara |
| 26/11/24 | 08:00 | φ | | x Lara |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: João Miguel M Gonçalves Nº do Caso: 2059-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Lar do Adolescente Idade 6 anos

Responsável: Edimaro M Gonçalves

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 08/08/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 01/11/24 | 08:00 | 4 | | X JOÃO MIGUEL |
| 08/11/24 | 08:00 | 4 | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/35558 | X JOÃO MIGUEL |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Bella V. da S. Bridi Nº do Caso: 1798-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Conselho Tutelar Idade 6 anos

Responsável: Sabrina do S. Antunes

Profissional Responsável pelo Caso: Ana H Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 17/10/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 14/11/24 | 08:00 | 4 | [illegible] | x [illegible] |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Radassa V. Salles Nº do Caso: 991-02/2023

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 7 anos

Responsável: Grici H V Salles

Profissional Responsável pelo Caso:

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/07/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 13/11/24 | 16:00 | Ψ | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | [illegible] |
| 27/11/24 | 16:00 | Ψ | | x |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lara Becker da Silva Nº do Caso: 569-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 11 anos

Responsável: Rosele S M da Silva

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/07/24

**Mês de Referência:** Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 13/11/24 | 13:00 | φ | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | Lara B. S |
| 27/11/24 | 15:00 | φ | | Lara B. S. |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

## FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Cauã Constâncio de Jesus Nº do Caso: 1985-01/2024

Nome Social: –

Encaminhador: Proteção Global Idade 8 anos

Responsável: Andressa O Martins

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/07/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 06/11/24 | 08:00 | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | | Cauã |
| 13/11/24 | 08:00 | | | Cauã |
| 27/11/24 | 08:00 | | | N.C. justificado |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Maria Clara Bozzato Nº do Caso: 2005-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 13 anos

Responsável: Marcia M. B. dos Santos

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 04/11/24 | 15:00 | ψ | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | x Maria Clara |
| 11/11/24 | 15:00 | ψ | | falta justificada |
| 18/11/24 | 15:00 | ψ | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | x Maria Clara |
| 25/11/24 | 15:00 | ψ | | N.C. |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

# FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Thiago E. A. Riquelme Nº do Caso: 2048-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: PAI Idade 6 anos

Responsável: Oscar V. O. Nunes

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/08/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 05/11/24 | 13:00 | ψ | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP/08/355587 | x THIAGO |
| 12/11/24 | 13:00 | ψ | | x THIAGO |
| 19/11/24 | 13:00 | ψ | | x THIAGO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**

## FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Samuel G. M. Vagner Nº do Caso: 1782-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 8 anos

Responsável: Andrea P. Moreira

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/09/24

Mês de Referência: Novembro/24

| Data | Horário | Categoria | Ass Profissional | Ass Paciente |
|---|---|---|---|---|
| 06/11/24 | 13:00 | ψ | Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587 | Samuel |
| 11/11/24 | 14:00 | ψ | | Samuel |
| 18/11/24 | 14:00 | ψ | | N.C. |
| 25/11/24 | 14:00 | ψ | | *Samuel |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**Empresa:** **41 - ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC**
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Cálculo: Mensal
Competência: 11/2024 a 11/2024

Página: 1/1
Emissão: 10/12/2024
Horas: 15:01:15

Departamentos: 8

**RELAÇÃO DE ENCARGOS DA EMPRESA**

| Código | Nome do empregado | Comp. | Remuneração | FGTS | FGTS Rescisório | INSS Emp. | INSS Terc. | RAT | Deduções | PIS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Centro de Custo: 8 - PENSE LEVE** | | | | | | | | | | | |
| EMPREGADOS | | | | | | | | | | | |
| 528 | GABRIELA DOS SANTOS | 11/2024 | 2.598,70 | 207,89 | 0,00 | 519,74 | 150,70 | 25,98 | 0,00 | 25,99 | 3.529,00 |
| | | Total: | 2.598,70 | 207,89 | 0,00 | 519,74 | 150,70 | 25,98 | 0,00 | 25,99 | 3.529,00 |
| CONTRIBUINTES | | | | | | | | | | | |
| 529 | CRISTIANE FERREIRA DA | 11/2024 | 3.015,07 | 0,00 | 0,00 | 603,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.618,08 |
| | | Total: | 3.015,07 | 0,00 | 0,00 | 603,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.618,08 |
| 531 | SUELI DE MENDONCA | 11/2024 | 2.680,89 | 0,00 | 0,00 | 536,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.217,06 |
| | | Total: | 2.680,89 | 0,00 | 0,00 | 536,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.217,06 |
| | | Empregados: 1 | | Estagiários: 0 | Contribuintes: 2 | | | | | | |
| | | Total: | 8.294,66 | 207,89 | 0,00 | 1.658,93 | 150,70 | 25,98 | 0,00 | 25,99 | 10.364,14 |
| | | Empregados: 1 | | Estagiários: 0 | Contribuintes: 2 | | | | | | |
| | | Total: | 8.294,66 | 207,89 | 0,00 | 1.658,93 | 150,70 | 25,98 | 0,00 | 25,99 | 10.364,14 |

# Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

**Vencimento da Guia:** 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 889,06

**Número da Guia:** 0124120541703435-8 **Data Emissão:** 05/12/2024 15:04:06 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

## Relação de Trabalhadores

**Estabelecimento:** 10.213.178/0001-74 **Tomador:** 82.572.207/0001-03

| Comp. Apuração | Comp. Referência | Nome Trabalhador | Matrícula | CPF | Categoria | Vencimento | Tipo Depósito | Base Remuneração Total | Valor FGTS na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/2024 | | LUCIANA SILVEIRA | 517 | 044.278.959-99 | 101 | 20/12/2024 | Mensal | 1.759,37 | 140,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140,74 |
| | | | | | | | **Total do Tomador** | **82.572.207/0001-03** | **1.759,37** | **140,74** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **140,74** |
| | | | | | | | **Total do Estabelecimento** | **10.213.178/0001-74** | **11.113,60** | **889,06** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **889,06** |
| | | | | | | | **Total FGTS** | | **11.113,60** | **889,06** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **889,06** |

# Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

**Vencimento da Guia:** 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 889,06

**Número da Guia:** 0124120541703435-8 **Data Emissão:** 05/12/2024 15:04:06 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

## Relação de Trabalhadores

**Estabelecimento:** 10.213.178/0001-74 **Tomador:** Sem Tomador

| Comp. Apuração | Comp. Referência | Nome Trabalhador | Matrícula | CPF | Categoria | Vencimento | Tipo Depósito | Base Remuneração Total | Valor FGTS na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/2024 | | EDUARDA BARRETO PRECHT | 535 | 037.549.560-60 | 101 | 20/12/2024 | Mensal | 3.902,56 | 312,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 312,20 |
| 11/2024 | | EMA BEUTING | 516 | 415.281.239-72 | 101 | 20/12/2024 | Mensal | 1.274,05 | 101,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101,92 |
| 11/2024 | | GABRIELA DOS SANTOS | 528 | 112.516.559-63 | 101 | 20/12/2024 | Mensal | 2.598,70 | 207,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 207,89 |
| 11/2024 | | PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO | Matriz0001000143 | 088.051.079-05 | 101 | 20/12/2024 | Mensal | 1.578,92 | 126,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126,31 |
| | | | | | | | **Total do Tomador** | **Sem Tomador** | **9.354,23** | **748,32** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **748,32** |
| | | | | | | | **Total do Estabelecimento** | **10.213.178/0001-74** | **11.113,60** | **889,06** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **889,06** |
| | | | | | | | | **Total FGTS** | **11.113,60** | **889,06** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **889,06** |

# Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

**Vencimento da Guia:** 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 889,06

**Número da Guia:** 0124120541703435-8 **Data Emissão:** 05/12/2024 15:04:06 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

## Relação de Categorias

**Estabelecimento:** 10.213.178/0001-74

| Comp. Apuração | Categoria | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/2024 | 101 | 5 | 11.113,60 | 889,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 889,06 |
| | | **Total FGTS** | **11.113,60** | **889,06** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **889,06** |

**Descrição das categorias:**

**101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT**
**102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008**
**103 - Empregado - Aprendiz**
**104 - Empregado - Doméstico**
**105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998**
**106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974**
**107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS**
**108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS**
**111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente**
**201 - Trabalhador avulso portuário**
**202 - Trabalhador avulso não portuário**
**301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público**
**302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão**
**303 - Exercente de mandato eletivo**
**304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão**
**305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública**
**306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria**
**307 - Militar**
**308 - Conscrito**
**309 - Agente público - Outros**
**310 - Servidor público eventual**
**311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral**
**312 - Auxiliar local**
**401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato**
**410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino**
**701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual**
**711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros**
**712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga**
**721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS**
**722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS**
**723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal**
**731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho**
**734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho**
**738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção**
**741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual**
**751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário**
**761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração**
**771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990**
**781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa**
**901 - Estagiário**
**902 - Médico residente**
**903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994**
**904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário**
**905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa**

# Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

**Vencimento da Guia:** 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 889,06

**Número da Guia:** 0124120541703435-8 **Data Emissão:** 05/12/2024 15:04:06 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

## Relação de Estabelecimentos

| Comp. Apuração | Estabelecimento | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/2024 | 10.213.178/0001-74 | 5 | 11.113,60 | 889,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 889,06 |
| | | **Total FGTS** | **11.113,60** | **889,06** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **889,06** |

# Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

**Vencimento da Guia:** 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 889,06

**Número da Guia:** 0124120541703435-8 **Data Emissão:** 05/12/2024 15:04:06 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

## Relação de Tipos de Valor

**Estabelecimento:** 10.213.178/0001-74

| Comp. Apuração | Tipo de Valor | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/2024 | 11 - FGTS mensal | 5 | 10.552,10 | 844,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 844,14 |
| 11/2024 | 12 - FGTS 13° salário | 1 | 561,50 | 44,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44,92 |
| | | **Total FGTS** | **11.113,60** | **889,06** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **889,06** |

# Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

**Vencimento da Guia:** 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 889,06

**Número da Guia:** 0124120541703435-8 **Data Emissão:** 05/12/2024 15:04:06 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

## Relação de Tomadores de Serviço

**Tomador:** 82.572.207/0001-03

| Comp. Apuração | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/2024 | 1 | 1.759,37 | 140,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140,74 |
| **Total do Tomador** | **82.572.207/0001-03** | **1.759,37** | **140,74** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **140,74** |

**Tomador:** Sem Tomador

| Comp. Apuração | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/2024 | 4 | 9.354,23 | 748,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 748,32 |
| **Total do Tomador** | **Sem Tomador** | **9.354,23** | **748,32** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **748,32** |
| | **Total FGTS** | **11.113,60** | **889,06** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **889,06** |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**
CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**
**(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)**

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**
**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **240140357805187** |
| Data de emissão: | **12/11/2024 16:15:23** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | **11/05/2025** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 04/12/2024 11:05:27

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/12/2024

**Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú**
Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
http://www.bc.sc.gov.br



# Certidão Negativa de Débitos

**Número: 2024246627/2024**
**Data de emissão: 09/12/2024**

**Nome/Razão Social**

**Contribuinte:** **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**
**Cód. contribuinte:** 151024
**CPF/CNPJ:** 10.213.178/0001-74
**Inscrição estadual:**

**Endereço/Localização**

**Logradouro:** 6 AVENIDA
**Número:** 1251
**Compl:** RUA BOMBINHAS 50
**CEP:** 88.337-315
**Bairro:** DOS MUNICIPIOS
**Cidade:** Balneário Camboriú
**Estado:** SC

**Finalidade**

Certidão de pessoa

**Validade**

**Esta certidão tem validade até 09/03/2025.**

**Aviso**

**NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.**

**Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.**

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

6df81f1e-8845-429a-9266-cfbe9c060795

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**
**CNPJ: 10.213.178/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:21 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2025.
Código de controle da certidão: **5C4E.5BC0.19B6.ACBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.213.178/0001-74
**Razão Social:** ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
**Endereço:** R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**19/11/2024 a 18/12/2024

**Certificação Número:** 2024111904001582421841

Informação obtida em 21/11/2024 10:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 64723796/2024
Expedição: 19/09/2024, às 20:31:43
Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1Doc

# Protocolo 3- 112.342/2024

**De:** Fausto J. - SCGTP - CI - CCC - DP

**Para:** STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - A/C Anna B.

**Data:** 10/12/2024 às 18:24:03

**Setores envolvidos:**

SGA - DEPE, SCGTP - CI - CCC, SGA - DIGP - ARQU, STC, SCGTP - CI - CCC - DP

## Prestação de Contas - Lei 13019

Sra. Secretária,

Após análise da prestação de contas referente à 11ª parcela da parceria FMAS-PAIS, do Termo de Colaboração TC 07/2023 FMAS, e constatada total regularidade na documentação apresentada, segue para seu conhecimento o parecer de aprovação para que seja assinado, a fim de compor o processo de prestação de contas da Entidade.

–

Atenciosamente,

**Fausto Zimmer Junior**
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**
parecer_11_parcela_1Doc_112_342_2024_PAIS_FMAS_07_2023__ref_edital_03_2023.pdf

Assinado por 2 pessoas: FAUSTO ZIMMER JUNIOR e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/5F0C-FB92-B498-E63C e informe o código 5F0C-FB92-B498-E63C

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

# PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
## CONTROLE DE PARCERIAS LEI 13019/2014

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | **11/12/2024 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** |
| **UNIDADE** | **PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL** |
| **RESPONSÁVEL** | **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS** |
| **ASSUNTO** | **PRESTAÇÃO DE CONTAS – 11ª PARCELA DE 12 (TC 07/023)** |

Recebemos, na data de 10 de dezembro de 2024, documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, referente à 11ª parcela do Termo de Colaboração FMAS TC 07/2023 abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL | | |
| COMPLEMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | |
| ORDENADOR DA DESPESA:. ANNA CHRISTINA BARICHELLO | | |
| ENTIDADE BENEFICIADA: PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL | | |
| CNPJ: 10.2013.178/0001-74 | | FONE: 47-3264.1692 |
| ENDEREÇO: Rua Bom Retiro, 1251 Bairro dos Municípios | | CEP: 88.337-420 |
| E-MAIL: paisbcinclusãosocial@live.com | | |
| RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO DE ASSIS | | CPF: |
| VIGÊNCIA DA PARCERIA : 1 ANO | INÍCIO: 01/2024<br>TÉRMINO: 12/2024 | **VALOR R$ 31.608,86** |
| TERMO DE COLABORAÇÃO:<br>TC do FMAS 07/2023<br>Empenho: 59/2024 | DATA: DEZ/2023 | REPASSE EM: **06/12/2024** |

| **ANÁLISE CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** |
|---|
| 1- A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, estritamente no objeto acordado. |
| 2- Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancária, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente às movimentações da Parceria. |
| 3- A conciliação entre débitos/créditos na conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a movimentação específica dos recursos. |
| 4- Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados, bem como a sua respectiva liquidação. |
| 5- A documentação comprobatória da realização das despesas está apresentada em via original e revestida das formalidades legais, exceto a ressalvada no item 8, abaixo. |

Assinado por 2 pessoas: FAUSTO ZIMMER JUNIOR e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/5F0C-FB92-B498-E63C e informe o código 5F0C-FB92-B498-E63C

| | |
|---|---|
| 6- | Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no Plano de Trabalho apresentado. |
| 7- | Inexistência de pagamentos sem suporte legal, ainda que com as ressalvas abaixo elencadas. |
| 8- | Ressalvas: Solicitado à entidade que fornecesse documentos complementares (fiscais e relatório da previdência dos colaboradores) |

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas da PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL em referência, e seus agentes.

O exame foi e efetuado de acordo com as normas usuais e, consequentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais.

Face à análise efetuada, **CERTIFICAMOS A REGULARIDADE** da presente prestação de contas.

**DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO**

À vista do exposto, encaminho o presente expediente para deliberação e adoção dos procedimentos subsequentes.

Fausto Zimmer Junior – Matr. 51.422
Gestor de Parcerias

De acordo: Ao Fundo Municipal de Assistência Social

☐

Anna Christina Barichello
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: FAUSTO ZIMMER JUNIOR e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/5F0C-FB92-B498-E63C e informe o código 5F0C-FB92-B498-E63C

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F0C-FB92-B498-E63C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FAUSTO ZIMMER JUNIOR (CPF 028.XXX.XXX-57) em 10/12/2024 18:24:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 11/12/2024 13:35:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/5F0C-FB92-B498-E63C